

EDUARDO WILLIANS TORRES

**FORMAÇÃO E ESTIMAÇÃO DE UMA CESTA BÁSICA ÓTIMA PARA A
CIDADE DE BRASÍLIA NO PERÍODO DE 1996 A 2003.**

UMA ABORDAGEM QUE LEVA EM CONSIDERAÇÃO O SER HUMANO

Monografia apresentada como
requisito para a obtenção do título de
Bacharel em Ciências Econômicas
pela Universidade Federal do Paraná.
Orientador: Prof. Dr. Blas Enrique
Caballero Nuñez.

**CURITIBA
2004**

EDUARDO WILLIANS TORRES

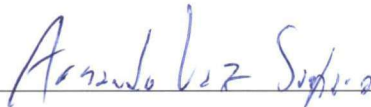
**FORMAÇÃO E ESTIMAÇÃO DE UMA CESTA BÁSICA ÓTIMA PARA A
CIDADE DE BRASÍLIA NO PERÍODO DE 1996 A 2003.**

UMA ABORDAGEM QUE LEVA EM CONSIDERAÇÃO O SER HUMANO.


Monografia apresentada como requisito parcial na obtenção do grau de Bacharel em Ciências Econômicas da Universidade Federal do Paraná e aprovada pela banca composta pelos seguintes membros:



Orientador: Prof. Dr. Blas Enrique Cabalero Nuñez.



Prof. Dr. Armando Vaz Sampaio.



Prof. Dr Ademir Clemente.

Curitiba, 06 de janeiro de 2004.

A minha
amada esposa.

AGRADECIMENTOS

Ao chegar ao fim de mais uma etapa da minha vida quero deixar registrado o meu agradecimento primeiramente a Deus, que nos deu a vida e nos dá lucidez nas horas de dificuldade.

Entrar na Universidade Federal do Paraná, além de uma realização que todo estudante almeja, foi sem sobra de dúvidas uma experiência singular onde tive oportunidade de fortalecer amizades já existentes e conhecer pessoas especiais e é para meu grande amigo Gustavo Amaral Tezelli que junto realizou o desejo de ingressar nessa instituição, para Cristina Carrijo, Fernando Tamaru e Carlos Alberto Mussambani, amigos que sempre me apoiaram e me incentivaram nos momentos de dificuldade, meu profundo agradecimento.

Ao Prof Dr. Blas Enrique Cabalero Nuñez que acreditou na minha capacidade e cuja sabedoria, dedicação e interesse pelo social da economia levarei como exemplo pelo caminho que agora trilharei.

A minha esposa Amanda, que sempre esteve ao meu lado e compreendeu os meus momentos de nervosismo e tensão, sempre me apoiando nos momentos mais difíceis.

E por fim aos meus pais, que moldaram o meu comportamento digno.

SUMÁRIO

RESUMO	i
1 INTRODUÇÃO	1
2 REFERENCIAL TEÓRICO	3
2.1 Teoria da Demanda.....	3
2.2 Preferência do Consumidor.....	4
2.3 Programação Linear.....	5
2.4 Algoritmo Dantzing e a Programação Linear.....	7
2.5 Outras Definições.....	10
2.5.1 Despesas.....	11
2.5.2 Recebimentos.....	11
2.5.3 Conceito de Cestas.....	12
2.5.4 Índice Nacional de Preços ao Consumidor.....	12
3 REVISÃO DE LITERATURA	15
4 METODOLOGIA	16
4.1. Dados.....	16
4.2 As Tabelas.....	17
4.3 Classificação dos Alimentos.....	18
5 NECESSIDADES NUTRICIONAIS.....	19
5.1 Pirâmide Alimentar.....	19
5.2 Os Nutrientes e suas Funções.....	24
6 ANÁLISE DOS RESULTADOS	26

Conclusão.....27

REFERÊNCIA.....28

ANEXOS

Resumo

O objetivo deste trabalho é identificar uma Cesta Básica Ótima de elevado grau de nutrientes, e baixo custo para a cidade de Brasília, para famílias com renda que oscilem entre um e oito salários mínimos, composta por dois adultos e duas crianças em idade escolar, utilizando como base o período de 1996 a 2003, levando em conta antes dos custos o ser humano. Para tal estudo, utilizaremos mecanismos computacionais de fácil acesso a qualquer pessoa que deseje comprovar a veracidade das informações e conclusões que serão expostas nesse trabalho. Utilizaremos Programação Linear para encontrarmos as combinações ótimas tanto no que diz respeito a nutrientes, quanto ao paladar dessa cesta, visto que além de formar e estimar o custo de uma cesta, temos como objetivo proporcionar as famílias prazer no ato de se alimentar. As principais fontes de dados serão o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio Econômico (DIEESE) e a eles pertencem a responsabilidade pelos dados apresentados. Consideraremos que o salário mínimo não é capaz de manter de maneira saudável uma família e estimaremos quantos salários são necessários para a manutenção nutricional dessa família.

Palavras Chaves: Cesta Ótima; Brasília; 1996 a 2003; Programação Linear.

1. INTRODUÇÃO.

O alimento é para qualquer ser vivo fonte de saúde e energia. Uma pessoa bem alimentada, bem nutrida corre menos riscos de contrair inúmeras doenças, que são prevenidas pelas vitaminas constantes nos alimentos.

Em sua campanha, o atual Presidente da República o Sr. Luiz Inácio enfatizou que, se até o fim do seu mandato ele tiver conseguido que cada brasileiro tenha em sua mesa quatro refeições diárias, ele sentirá que cumprido o seu dever. Isso mostra a importância que a alimentação tem na vida do ser humano.

Uma pessoa bem alimentada trabalha melhor, estuda melhor, vive melhor.

É sabido que em diversas regiões da federação muitas crianças vão à escola unicamente com a intenção de se alimentar, pois a merenda lá servida muitas vezes será a sua única refeição no dia. Única talvez, porque sua família não tenha condições de adquirir uma quantidade mínima de alimentos para suprir a necessidade dela.

A ausência de alguns nutrientes encontrados nos alimentos pode causar desde a falta de apetite até a osteoporose.

É por isso que, desde a sua geração o ser humano necessita de uma alimentação correta, que reponha todas as perdas ocorridas durante o exercício de suas atividades, desde a atividade recreativa de uma criança até o grande esforço físico de um operário.

Mas como definir uma parcela mínima de alimentos para serem ingeridos durante um dia? Qual o custo mínimo para aquisição dessa quantidade de alimentos?

De acordo com o decreto lei 399 de 30 de abril de 1938 em seu artigo segundo é denominado salário mínimo "...a remuneração mínima devida a todo trabalhador adulto, sem distinção de sexo, por dia normal de serviço e capaz de satisfazer, em determinada época, na "região do país, as suas necessidades normais de alimentação, habitação, vestuário, higiene e transporte". Que deverá ser calculado de acordo com o seu artigo sexto "...a fórmula $S_m = a + b + c + d + e$, em que a, b, c, d e representam, respectivamente, o valor das despesas diárias com alimentação, habitação, vestuário, higiene e transporte necessários á vida de um trabalhador adulto.

O parágrafo primeiro do Artigo sexto determina que a parcela correspondente a alimentação terá um valor mínimo igual aos valores da lista de provisões, constantes dos quadros anexos, e necessárias á alimentação diária do trabalhador adulto".

Face ao disposto apresentado pelo decreto acima mencionado perguntamos:

O salário mínimo pago é suficiente para garantir aquilo que é citado na lei que o criou?

Partimos do pré suposto que o salário mínimo é insuficiente para a manutenção de uma família e que é impossível sequer prover uma alimentação digna e que a sua variação não acompanhou a progressão dos custos especificamente da alimentação.

O objetivo desse trabalho é identificar qual o conjunto mínimo de alimentos, que a partir de agora chamaremos de Cesta Básica Ótima, necessários para a manutenção do bem estar de uma família na cidade de Brasília e qual o custo mínimo dessa cesta.

2. REFERENCIAL TEÓRICO.

2.1 TEORIA DA DEMANDA.

O mercado é composto por indivíduos que se inter relacionam com o objetivo de comprar e vender bens, a fim de satisfazer as suas necessidades. Necessidades que serão satisfeitas de acordo com a sua habilidade de negociação. De um lado dessa cadeia está o produtor disponibilizando a sua mercadoria a um valor que ele acredita cobrir os custos inerentes à manutenção do seu trabalho. Do outro lado da cadeia está o consumidor interessado em comprar a mercadoria ofertada pelo produtor. A venda dessa mercadoria ocorrerá quando produtor e consumidor entrarem num acordo de quanto será pago pela mercadoria. Quando isso ocorre diz-se que o mercado está em equilíbrio. Isso ocorre para um mercado utópico onde se imagina que há a possibilidade de negociação direta entre produtor e demandante.

Na verdade o que acontece é que os produtores estão dispostos a ofertar mais mercadorias, quanto mais alto for o nível de preços. Já os consumidores demandarão mais desses bens quando mais baixo for o nível de preços desses bens.

Na maioria das vezes o demandante não possui a influência sugerida pela teoria para a determinação dos níveis de preço. Isso faz com que ele recorra a artifícios a substituição de um bem por outro similar para compensar a sua incapacidade de determinação dos preços e buscando a redução dos seus custos. Mas há bens que não permitem a utilização desse artifício, pois ele possui características que impossibilitam a sua substituição. Bens como energia elétrica e fornecimento de água e tratamento de esgoto são exemplos de bens que pela sua própria natureza não permitem a troca por um outro substituto, mesmo porque os possíveis substitutos são imperfeitos. Podemos assim classificar os bens como sendo elásticos e inelásticos.

“A elasticidade é uma medida da sensibilidade de uma variável para outra. Mais especificamente, trata-se de um número que nos informa a variação percentual que ocorrerá em uma variável, como reação a uma variação de 1% em outra variável. Um exemplo importante é a elasticidade preço da demanda, que mede a sensibilidade da quantidade demandada em relação a modificações no preço. Ela nos informa qual a variação percentual na quantidade demandada de uma mercadoria após o aumento de 1% no preço de tal mercadoria.” (Pindyck & Rubinfeld, 1991, p. 35)

Para a Teoria da Demanda devemos enfatizar então:

1. O Demandante não possui influência direta sobre o preço do bem;
2. Há bens que possuem substitutos e outros que não possuem substitutos. Para aqueles que têm substitutos próximos, o demandante terá a possibilidade de adquirir aquele se satisfará melhor a sua necessidade e lhe trará menor custo. Já para aqueles onde não há substitutos próximos, o demandante terá que aceitar o preço imposto pelo produtor.
3. A elasticidade preço da demanda informa o quanto de um bem é consumido devido a uma variação percentual no seu preço. Bens elásticos são aqueles que possuem uma expressiva sensibilidade a variações no nível preço. Se o preço sobe, a demanda diminui. Bens Inelásticos são aqueles que possuem uma pequena ou quase nula sensibilidade a variação no nível de preço. Se há um aumento no preço a sua demanda permanece praticamente inalterada.

2.2 PREFERÊNCIA DO CONSUMIDOR.

A variedade de produtos (bens e serviços) de uma economia proporciona ao indivíduo uma variável gama de combinações entre os inúmeros bens (automóveis, roupas, eletrodomésticos, alimentos, etc). Mas como determinar a preferência coerente do demandante entre um alimentos e vestuário? Para exemplificarmos, imaginemos algumas combinações de cestas: A Cesta "A" é composta por 20 unidades de alimentação e 30 unidades de vestuário; a Cesta "B" é composta por 10 unidades de alimentação e 40 de vestuário e a Cesta "C" corresponde a 40 unidades de alimentação e 20 unidades de vestuário.

Análise da preferência do consumidor inicia-se com três premissas:

1. Preferências Completas – dois consumidores poderiam comprar e ordenar todas as cestas de mercado. Poderão preferir A em vez de B, B em vez de A ou serem indiferentes com relação a elas, o que pressupõe que há saciedade com ambas as cestas. Tal premissa não leva em conta o preço dos produtos.
2. Transitividade – significa que o consumidor prefere A em vez de B e prefere B em vez de C. Isso significa que ele também prefere A em vez de

C. Tais premissas asseguram que as preferências sejam racionais.

3. Qualidade das mercadorias – parte o princípio de que todas as mercadorias são “boas” (desejáveis), de tal forma que ao desconsiderarmos os preços, os consumidores preferirão levar uma quantidade maior.

Essas premissas não explicam as preferências do consumidor, mas dão um aspecto racional as suas escolhas.

2.3 PROGRAMAÇÃO LINEAR.

A programação linear está entre os mais importantes avanços científicos dos meados do século XX e o seu uso em vários setores vem se expandindo.

Surgida no final da década de quarenta é um dos instrumentais mais utilizados para a resolução de problemas de alocação de fatores. Conforme Prado¹ (1999), a programação linear é uma ferramenta utilizada para encontrar o lucro máximo ou o custo mínimo em situações nas quais temos diversas alternativas de escolhas sujeitas a algum tipo de restrição.

A programação linear é aplicada para a solução de problemas como:

- Localização Industrial – detectar o local apropriado para a implementação de distritos industriais ou depósitos fabris, afim de tornar o custo com transporte o menos possível, podendo até refletir no preço final da mercadoria.
- Mineração – de que forma deve ser explorado o solo para obter o melhor aproveitamento dos compostos, com o menor custo.
- Agricultura – de que maneira deve ser disposto o plantio a fim de extrair o melhor proveito respeitando as características do solo.
- Alimentação – de qual maneira as pessoas devem utilizar de modo que o custo seja mínimo e os mesmos possuam os nutrientes necessários nas quantidades adequadas, e que também atendam a outros requisitos, tais como variedade entre as refeições, aspecto, gosto, etc.
- Siderurgia, Rotas de transporte, Extração de petróleo. Manufatura e Carteira de investimentos são outros exemplos de onde pode ser aplicada

¹ Prado, D. “Programação Linear”, Belo Horizonte, EIXG, 1999.

Programação Linear.

Como foi demonstrado por Prado, a meta principal da Programação Linear, é maximizar a satisfação das necessidades com o menor custo possível em qualquer que seja o setor da sociedade. Os recursos devem ser distribuídos de maneira racional para que seja evitado desperdício desnecessário e conseqüentemente contribuir para obtenção de lucro no caso do mercado ou maior satisfação no caso dos seres humanos.

O que impulsionou o estudo e o aperfeiçoamento do que hoje chamamos de programação linear foi a dificuldade que os Estados Unidos tinha em encontrar a combinação mínima diária de nutrientes para manter os seus soldados nas trincheiras.

Não existe uma fórmula mágica para a resolução dos problemas de programação linear e aí está a primeira grande dificuldade em se utilizar dessa ferramenta. Como começar?

O primeiro passo no para a utilização da programação linear é a formulação do problema, que significa “traduzir sua informação descritiva para um modelo matemático”².

Para começarmos a nos habituar com a formulação de problemas, vamos utilizar o exemplo abaixo³.

Um agricultor pode produzir bois para abate e ovelhas para lã. A produção de um boi por ano requer a existência de um rebanho bovino que ocupa 11 hectares de pastagens e exige uma hora de trabalho por dia. Já a produção de uma tonelada de lã por ano requer 60 hectares de pastagens e exige duas horas de trabalho por dia. O produtor prevê lucros de oito unidades monetárias⁴ por boi e vinte e uma mil unidades monetárias por tonelada de lã produzida.

Seus recursos produtivos são limitados a quinhentos hectares de pastagens e dado que seus dois filhos auxiliam no trabalho, dispõe de vinte e quatro horas diárias de trabalho.

A formulação seria a seguinte:

Maximização - $L = 8x_1 + 21x_2$ sedo que:

a) $11x_1 + 60x_2 \leq 500$

b) $x_1 + 2x_2 \leq 24$

c) $x_1 \geq 0$

² Lanzer, Edgar A, Programação Linear-Conceitos e Aplicações, Rio de Janeiro, 1982 PEA/INPES.

³ Lanzer, Edgar A, Programação Linear – Conceitos e Aplicações, pág 38.

⁴ Preferimos utilizar a determinação unidades monetárias ao invés da apresentada pelo autor a fim de facilitar a mensuração do problema e de não preocupar o leitor com atualizações de moedas.

$$d) \quad x_2 \geq 0$$

Para obter o maior resultado possível, o produtor deverá escolher dentre as inúmeras combinações possíveis, aquela que utiliza menor ou igual quantidade de recursos disponíveis. Ao analisarmos a inequação a, a igualdade nos informa que para produzir 1 boi utilizaremos 11 hectares de pasto e para produzirmos 2 toneladas de lã necessitamos de 60 hectares. Logo, se o produtor optar por produzir apenas bois teremos que $x_2 = 0$ e que $11x_1 \leq 500$, onde x_1 será a quantidade de bois produzidas nos 500 hectares. O mesmo vale para a produção de lã: ao fazermos $x_1 = 0$ temos que a produção de lã será $60x_2 \leq 500$, onde x_2 será a quantidade de lã produzida nos 500 hectares. Da mesma maneira devemos proceder para a quantidade de bois e de lã por tempo de trabalho, descrito na inequação b. Os condicionantes c e d fazem parte da lógica, onde, a produção de bois e de lã não devem ser negativas. Para que o plano seja viável, as condições a, b, c e d devem ser atendidas. Ao contrário do processo de formulação a resolução de um problema de programação linear pode ser obtido por um conjunto de regras bem definidas.

2.4 O ALGORITMO DE DANTZIG E A PROGRAMAÇÃO LINEAR.

O Algoritmo de Dantzig, também conhecido pelo nome de “Método Simplex”, foi desenvolvido por G.Dantzig, matemático norte-americano que procurava a solução para o problema de custos na ração dos soldados que estavam em campanha. Utiliza-se de um modelo matemático que deve apresentar soluções não negativas para maximizar os recursos.

O adjetivo “linear” significa que todas as funções matemáticas deste modelo sejam lineares e, a palavra programação pode ser entendida como um sinônimo de “planejamento” das atividades a fim de se obter um resultado que venha a ser o melhor possível ou “ótimo”.

Quanto à terminologia, podemos estar acostumados a utilizar o termo solução como uma resposta final de um problema; todavia a convenção no método simplex é um pouco diferente. Nele, qualquer especificação de valor para uma variável de decisão seja ($X_1, X_2, X_3, \dots, X_n$) é chamada de solução, independentemente se trata de uma escolha desejável, possível ou permitida, pois o resultado nem sempre será aquele que se deseja encontrar.

Uma solução viável será uma solução em que todas as restrições impostas pelas características de cada situação estudada, serão satisfeitas. Dado que existem soluções viáveis, o método simplex tem como função descobrir qual será a melhor.

Esta solução ótima é a que mais se aproxima do esperado, que depende da função-objetivo, aquilo que se deseja.

Claro que pode não haver soluções para determinados problemas, mas não se trata do caso a ser estudado neste trabalho e nem tampouco nos importa a discussão destas hipóteses aqui.

Há duas formas de abordagem na resolução de programação linear: a de forma gráfica e a matemática. O gráfico só nos permite resolver problemas não muito complicados, com poucas variáveis e o segundo, o matemático, não nos apresenta restrições quanto a sua aplicação seja pela quantidade de restrições e variáveis.

Agora vamos considerar o problema a ser estudado neste trabalho, que é a cesta de alimentos ou dieta de alimentos, e que nesta devem existir n produtos que a irão compor, dependendo dos costumes e renda de uma determinada população.

Tais produtos, que compõem esta cesta, deverão ser consumidos em determinadas quantidades a saber ($X_1, X_2, X_3, \dots, X_n$), que terão também os seus respectivos preços ($P_1, P_2, P_3, \dots, P_n$).

Esta cesta de alimentos, “Cesta Básica Ótima”, deverá apresentar elementos nutricionais como energia, minerais, proteínas, vitaminas, etc, que indicarão neste trabalho as unidades do elemento nutricional encontrados em uma unidade de cada alimento.

A notação deste problema no método simplex pode ser apresentada da seguinte forma.

Como o objetivo é o menor custo da cesta de alimentos estaremos utilizando a seguinte função.

$$\text{Minimizar: } \text{Custo} = P_1 \cdot X_1 + P_2 \cdot X_2 + P_3 \cdot X_3 + \dots + P_n \cdot X_n$$

Aqui temos a função que se pretende minimizar “Função Objetivo”.

E esta função estará sujeita a : $a_{11} \cdot X_1 + a_{12} \cdot X_2 + a_{13} \cdot X_3 + \dots + a_{1n} \cdot X_n \geq C$.

Temos aqui a primeira restrição do problema que poderia ser a energia necessária para um adulto sobreviver.

A letra a representaria a quantidade de calorias “energia” encontrada em cada quantidade de alimento, e C seria a restrição imposta ou desejada de quanta energia uma pessoa pode precisar diariamente/mensalmente. Seja máximo ou mínimo.

Neste caso podemos entender que o **a** assumirá o papel de proteínas, vitaminas, calorias, minerais e outros, desde que estejam disponíveis as informações necessárias para a sua utilização.

As restrições podem ser ilimitadas e todas atuam no mesmo instante, sendo que a sua combinação é que resultará na melhor solução possível.

Como o cálculo que chega a essa solução será realizado por um programa de computador, não será foco deste trabalho entrar em detalhes de como se processa o cálculo que nos leva a este resultado, de custo mínimo, pois os dados apenas serão lançados no computador e este nos fornecerá os resultados necessários para a realização deste trabalho.

Existem ainda algumas características que se devem levar em consideração no modelo do método simplex, sendo que os mais importantes para o problema estudado são:

Proporcionalidade: Significa que o nível que se encontra em uso de um determinado recurso para uma atividade, bem como o seu papel para a função objetivo, serão diretamente proporcionais ao nível da atividade em questão. Esta questão se toma perfeitamente válida na formulação de uma cesta de alimentos (caso estudado), porém (provavelmente) já não seria válida na formulação de uma produção de uma empresa onde se encontram economias de escala:

Aditividade: Admitimos que todas as atividades (no caso todos os alimentos que compõem a cesta) são independentes, onde o nível de uma determinada atividade não é afetado pelo nível de outra. Em nosso caso estudado esta suposição pode ser aceita para quase todos os produtos, mesmo existindo algumas exceções que serão desconsideradas no trabalho em questão:

Linearidade: Tanto a proporcionalidade como a aditividade são hipóteses que caracterizam a linearidade que se entende admitida implicitamente no modelo do método simplex. Nenhuma variável deve estar elevada a uma potência superior a 1 (um) Esta é uma hipótese que simplifica o modelo, e que permite uma grande quantidade de aplicações na resolução dos problemas com funções que não são exatamente lineares, levando-se em consideração que não se encontra com frequência uma relação de perfeita linearidade.

Divisibilidade: Algumas vezes, as variáveis só teriam significado se tivessem valores físicos inteiros. Todavia, a solução obtida pelo método simplex não é geralmente inteira. Dado a esse fato, a suposição de divisibilidade é que as unidades de atividade (produtos da cesta) possam ser divididas em qualquer unidade (quilos, gramas...etc.), a fim de se aceitar valores não-inteiros para as variáveis em questão.

Estas hipóteses, que até certo ponto podem restringir o método simplex, são consideradas como hipóteses de pouco peso, pois não conseguem impedir a aplicação do método e muito menos diminuir a sua importância junto aos métodos de pesquisa, pois todos apresentam restrições, e nem por isso perdem a sua validade.

Existem ainda algumas considerações sobre a programação linear como, por exemplo, a questão do preço sombra.

Além de se encontrar a solução desejada, o método simplex nos fornece outras informações muito importante para certas análises que podem ser feitas à respeito do modelo estudado.

Lembre-mos de que os problemas de programação linear estão intimamente relacionados com a alocação de recursos, em que “r” representa a quantidade destes recursos. Dado ao fato que podem ocorrer variação nestas quantidades, nos seria de grande importância avaliar qual efeito estas variações poderiam nos ser úteis.

2.5 OUTRAS DEFINIÇÕES.

2.5.1 Despesas.

Segundo a conceituação da POF despesas correspondem aos gastos em dinheiro efetuados pelas famílias, além das realizadas através de cartões e cheques pré-datados. Para um determinado conjunto de dados, a soma das despesas mensais das famílias, dividida pelo número de famílias contidas na amostra é definida como a despesa média mensal familiar. Não são consideradas despesas familiares, os gastos com as atividades profissionais dos indivíduos membros das famílias.

As despesas são realizadas de acordo com grupos de despesas, onde são classificados os tipos de desembolsos efetivados pela unidade familiar.

Para facilitar a demonstração algumas categorias apresentadas na pesquisa inicial da POF, alguns grupos que inicialmente apareciam segregados, foram aglutinadas da seguinte maneira: saúde e cuidados pessoais que englobou, higiene e cuidados pessoais e mais assistência a saúde; para a categoria educação e lazer agrupou-se recreação e cultura; já a categoria outras despesas, fez parte: fumo, serviços pessoais e despesas diversas.

Assim, as categorias de despesas apresentam-se divididas da seguinte maneira:

Alimentação	Habitação
Vestuário	Transporte
Saúde e cuidados pessoais	Educação e Lazer e
Outras Despesas.	

2.5.2 Recebimentos.

É definido pela POF como sendo recebimento, todos os proventos auferidos à unidade familiar tais como os de salário, de transferências, e de aluguel, e outros recebimentos, tais como: vendas esporádicas de bens (móveis ou imóveis), empréstimos, ganhos em aplicações de capital e outros referentes a lucros de negócios, restituições etc. Sendo que o recebimento médio mensal familiar é a soma dos recebimentos mensais das famílias, dividida pelo número de famílias contidas neste conjunto.

As classes de recebimento⁵ médio mensal familiar são extratificadas de acordo com as seguintes categorias:

Categorias:

Até 2⁶

Mais de 2 a 3

Mais de 3 a 5

Mais de 5 a 6

Mais de 6 a 8

Mais de 10 a 15

Mais de 15 a 20

Mais de 20 a 30

Mais de 30 .

⁵ As classes de recebimento mensal na POF 1996 estão expressas em salário mínimo (R\$120,00).

⁶ Inclusive sem recebimento.

2.5.3 Conceito de Cestas.

Cesta Básica:

É o conjunto de bens e serviços necessários à manutenção das necessidades básicas dos indivíduos a fim de prover-lhes condições físicas e mentais para realizar as suas tarefas diárias de trabalho, estudo e lazer. Estão enquadradas em Cesta Básica as categorias identificadas na definição de Despesas.

Cesta Ótima de Alimentos.

Segundo Barboza⁷, Cesta Ótima de Alimentos é aquela que permitirá uma alimentação balanceada e diversa, que além de satisfazer as necessidades, permita um estímulo relativo psicológico positivo, pois não deverá apresentar pequenas variedades de produtos em grandes quantidades, e sim uma certa variedade que permita que não sejam consumidos sempre os mesmos produtos todos os dias, o que tomaria a cesta desestimulante.

2.5.4 Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC)

Definição.

O Índice Nacional de Preços ao Consumidor é um dos indicadores mais conhecidos, e serve para balizar a correção salarial nas principais capitais da Federação, inclusive em Brasília. Servem como base para o estudo do INPC os dados obtidos pelo IBGE a partir do Estudo Nacional de Despesas Familiares (ENDEF). Nesse estudo, as despesas são separadas em grupos, de tal maneira que as despesas são classificadas, a fim de visualizarmos melhor a locação das despesas de cada família.

Os grupos dividem-se em Alimentação, Habitação, Artigos de residência, Vestuário, Transporte e comunicação, Saúde e cuidados pessoais e Despesas pessoais.

⁷ BARBOZA, Cleberson Hélius, **Cesta Básica de Alimentos para a Cidade de Curitiba**, 1999, p.2.

Para cálculo do INPC são realizadas coletas de preços, sendo os locais e as mercas pré determinadas para que não ocorram distorções. De acordo com Endo⁸ são pesquisados mensalmente 13.300 estabelecimentos, nos quais são coletados preços de cerca de 18.600 produtos e serviços. A periodicidade da pesquisa é de 30 dias, iniciando no dia 16 do mês corrente $t-1$ até o dia 15 do mês seguinte, t e os estabelecimentos são visitados sempre na mesma época do mês, de forma que se o estabelecimento que é visitado no início do mês, sempre será visitado nessa época

A população abrangida pela pesquisa realizada para cálculo do INPC é formada pelas famílias com rendimentos mensais compreendidos entre 1(um) e 8 (oito) salários-mínimos, com chefe assalariado em sua ocupação principal e residente nas áreas urbanas das regiões metropolitanas das capitais.

Criado em março de 1979 para corrigir a capacidade de aquisição dos salários, foi utilizado como indexador oficial para reajuste salarial e para correção de aluguéis até novembro de 1985, e também foi utilizado para fins de política nacional de salários até agosto, correção monetária de demonstrações financeiras para efeitos fiscais e societários ajuste do salário mínimo Atualmente o INPC é utilizado para reajustar os valores do depósito recursal (art. 899 da CLT) e também na correção dos valores dos benefícios pagos com atraso pela Previdência Social e na correção dos salários-de-contribuição computados no cálculo do salário-de-benefício.

Os resultados são divulgados para Brasil e regiões metropolitanas de Belém, Fortaleza, Recife, Salvador, Belo Horizonte, Rio de Janeiro, São Paulo, Curitiba e Porto Alegre, além de Brasília e município de Goiânia.

É comumente utilizado para monitorar variações no custo de vida ao longo do tempo. Se o índice aumenta, o poder aquisitivo da unidade familiar diminui e se ele cai ao longo do tempo, o poder aquisitivo aumenta. Sua função entre outras é transformar valores passados em valores presentes a fim de verificar, por exemplo, se o poder de compra de um salário mínimo em 1.996 é o mesmo que em 2.003, desde que a cesta a ser comparada seja a mesma. Ele procura avaliar o quanto deve aumentar a renda para manter o nível de satisfação constante em a uma cesta de produtos e serviços.

Para realizar o estudo é necessário Determinar a Cesta, estipular quais são os produtos mais importantes da cesta é a primeira etapa para calcular o INPC. Os produtos que são

⁸ Endo, Seiti Kaneko, Números Índices, São Paulo, Atual, 1985

consumidos em maior quantidade pela unidade familiar, deverão possuir maior peso na cesta. conseqüentemente sua variação influenciará em maior ou menor grau na oscilação do custo da cesta. Levantar os Preços, efetuar a coleta dos preços, dos bens que compõe a cesta é a segunda etapa do processo. Calcular o Custo da Cesta após a coleta dos preços. Deve-se calcular o custo do conjunto nos diferentes momentos a serem analisados, não esquecendo de que se deve manter fixa a cesta para que os efeitos da variação de preços (como a possibilidade de substituição de um produto por outro similar) não venham prejudicar a análise. Escolha da base, determinar o ano base do estudo, para que possam ser realizadas as análises.

Vale lembrar que a introdução de novos produtos, a mudança na qualidade nos produtos assim como as mudanças nas preferências prejudicam a determinação de um índice que reflita o real comportamento de consumo das unidades familiares. Uma alternativa para minimizar o impacto dessas variações é a realização periódica de pesquisas.

Metodologia de Cálculo do INPC.

O procedimento para cálculo do INPC pode ser considerado simples e não requer nenhum programa específico, desde que a cesta a ser tratada não seja demasiadamente grande e que haja a disponibilidade de dados. O cálculo divide-se basicamente em duas etapas.

A primeira consiste em calcularmos os índices para as regiões metropolitanas das capitais e a segunda fase consiste em agregar os índices metropolitanos para chegarmos ao INPC. Influencia no cálculo do INPC o preço médio do produto j no mês t (p_t^j), o preço médio do produto j no mês $t-1$, o número de locais que compõem a amostra do produto no período $t-1$ n_{t-1} e o preço com o qual local l participa do cálculo do relativo produto j no mês t ($p_{t,l}^j$). Logo o preço relativo aos produtos j no período $t-1$ e t (R^j) é igual a:

$$(R^j_{t-1,t}) = p_t^j / p_{t-1}^j, \text{ onde } p_t^j = \sum_l p_{t,l}^j / n_{t-1}$$

Para chegar ao índice de preços relativo a itens, o IBGE utiliza a fórmula do tipo de Laspeyres, ou seja: o índice de preços do produto j entre os meses $t-1$ e t é obtido através de:

$$I^j_{t-1,t} = (\sum_k W^k_{t-1} R^k_{t-1,t}) / (W^k_{t-1}), \text{ onde :}$$

W^k_{t-1} = peso do subitem k , referente ao momento $t-1$;

$R^k_{t-1,t}$ = relativo ao subsistema k entre os momentos $t-1$ e t .

Para chegar ao índice Metropolitano de uma região, precisamos agregar os índices de preços obtidos para os itens, utilizando a fórmula de Laspeyres.

$$IPC^A_{t-1,t} = \sum_{m=1}^M W^A_j P^j_{t-1,t}$$

$IPC^A_{t-1,t}$ = Índice de Preços ao Consumidor na região A entre os períodos $t-1$ e t ;

$P^j_{t-1,t}$ = Resultado do item j no mês t .

Finalmente o INPC é obtido pela agregando dos índices de preços ao consumidor das regiões estudadas e Brasília da seguinte forma:

$$IPNC^C_{t-1,t} = \sum_{A=1}^{10} W^A \times IPC^A_{t-1,t}$$

$IPNC^C_{t-1,t}$ = Índice Nacional de Preços ao Consumidor entre $t-1$ e t ;

$IPC^A_{t-1,t}$ = Índice da Região Metropolitana A ;

W^A = peso da região Metropolitana A dado pela população.

3. REVISÃO DE LITERATURA.

Utilizamos como ponto de partida para a idealização desse trabalho, a monografia de conclusão de curso do Sr. Claberson Helius Barboza e a tese de doutorado do Sr. Prof. Dr. Blas Enrique Caballero Nuñez, as quais abordam a questão da formação, estimação e otimização da cesta básica de alimentos para a região de Curitiba.

O enfoque dado pelos autores é o de formar uma cesta de alimentos que seja de baixo custo sem que sejamos vítimas de monotonia alimentar, conforme CABALLERO NUÑES classifica. Ambos demonstram preocupação com a nutrição do indivíduo e também com a qualidade da cesta a ser sugerida, e também com o aspecto social, visto que a variação de renda considerada para o estudo é de um a oito salários mínimos.

Foi utilizado pelos autores na definição da cesta básica ótima foram condicionados limites máximos e mínimos a fim de garantir a presença na cesta ótima, dos mais diversos itens, para que se garanta uma nutrição adequada sem que haja repetições nas combinações alimentares, que culminariam com a monotonia alimentar.

4. METODOLOGIA.

4.1 OS DADOS.

Para a execução desse trabalho serão utilizados dados da Pesquisa de Orçamentos Familiares (POF) e Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que servirão como base para a obtenção da Cesta Básica Ótima de alimentos.

Como o objetivo desse trabalho é encontrar uma Cesta Ótima de Alimentos para Brasília, a forma como procederemos a elaboração do trabalho será:

1. Definição da Cesta Ótima através do método de Programação Linear, a fim de determinar quais produtos serão considerados para o estudo, considerando a capacidade nutricional de cada item e também o pressuposto de não saturação do indivíduo no consumo da cesta e respeitando as restrições de máximo ou de mínimo para cada produto;
2. Após ser definida a Cesta Ótima, efetuar a pesquisa referente aos custos dos componentes do conjunto no ano inicial (base) e nos anos subsequentes;
3. Definir também qual o universo no qual estaremos trabalhando, quantos componentes terá da família padrão a ser considerada. Lembrando que considerar-se-á como unidade familiar aqueles indivíduos que morem numa mesma residência, que desfrutem de vida em comum e onde tenha no mínimo uma pessoa responsável por suprir as necessidades da unidade.
4. Confrontar os dados encontrados para poder confirmar ou não a nossa hipótese.

No início do trabalho serão feitas as coletas pertinentes ao período de 1996 a 2002 no que se referem a população e ao comportamento alimentar da cidade de Brasília, pesquisar sobre as necessidades de cada indivíduo, qual a importância dos vários tipos de alimentos.

O passo seguinte será a formulação de uma Cesta Básica Ótima que além de atender as necessidades nutricionais de um indivíduo, possa dar a ele prazer na sua ingestão. Que além de manter a capacidade física e mental dos indivíduos, possa oferecer-lhes combinações variadas de alimentos.

Estaremos considerando o tamanho ideal de família a média encontrada para a cidade de Brasília que é de 4 pessoas, dois adultos e duas crianças. O período a ser estudado

será o de 1996 a 2002. E como o principal objetivo desse trabalho é a determinação de uma cesta de produtos para o extrato da população que possui a mais baixa remuneração, o universo a ser estudado será para aqueles que ganham de um a oito salários mínimos.

Após encontrar a Cesta Básica Ótima de alimentos, consideraremos fixos os itens, a fim de podermos isolar o efeito de substituição que possa ocorrer e assim possamos captar as influências da variação da oferta de cada item da cesta.

4.2 AS TABELAS.

Para o início do nosso estudo, utilizamos a Tabela 419⁹ – Consumo domiciliar per capita anual por grupos, subgrupos e produtos, e classes de recebimento familiar, com a variável alimento em quilogramas, para o município de Brasília tendo como ano base a POF de 1996. Essa tabela nos apresenta aproximadamente 261 itens subdivididos em grãos, hortaliças, frutas, farinhas e féculas, massas, panificados, carnes(bovina e suína), vísceras, pescados, aves e ovos, laticínios, açúcares e produtos de confeitaria, sais e condimentos, gorduras, bebidas e infusões.

A primeira dificuldade encontrada foi a insuficiência de dados ao compararmos a tabela de consumo com a Tabela de Preços Médios em Quilo ou Litro – INPC /IPCA para os produtos alimentícios. Ao analisarmos o ano base 1996, verificamos que alguns itens que eram apresentados na Tabela de Consumo como agrião, berinjela, pão doce, carne moída e salsicha não constavam na Tabela de Preços Médios. Outros produtos como vinagre de álcool e vinagre de vinho estavam sendo considerados na tabela de preços como vinagre. Com isso, nosso primeiro passo foi igualar (em quantidade e espécie) as duas tabelas, confrontado os dados e excluindo aqueles produtos que não apresentavam preço com base em 1996, ou que não constavam na Tabela de Consumo. Então os produtos costela suína, lombo, pernil e toucinho foram agregados no item carne de porco; vinagre de álcool e vinagre de vinho na nova tabela estão agregados no item vinagre; asa de galinha, coxa de galinha, frango vivo e peito de galinha, aparecem como frango; refrigerante de coca, refrigerante de guaraná, refrigerante de laranja e refrigerante de limão aparece apenas como refrigerante. A ação seguinte era comparar as novas tabelas de consumo e preço encontradas, com a Tabela de Composição de Alimentos e a partir dessa comparação encontrar um conjunto de dados

⁹ Ver anexo.

completos, com produtos que possuíssem informações de preço e composição dos alimentos.

O resultado desse trabalho foi que a tabela de consumo, que descreve os produtos demandados pelas famílias brasileiras, que continha aproximadamente 210 itens, passou a ter 52 produtos. E com base nesses 52 produtos é que será realizado o nosso trabalho.

4.3 CLASSIFICAÇÃO DOS ALIMENTOS.

Para melhor visualização dos itens faremos a classificação dos produtos conforme a classificação¹⁰ abaixo, para depois distribuí-los de acordo com os gostos e costumes da região a ser estudada.

Grupo I Cereais e Derivados: Este grupo será constituído por produtos como o arroz, aveia, fubá e a maisena que são produtos provenientes do grão “milho”, a farinha, macarrão e o pão que são provenientes do “trigo” entre outros.

Grupo II Leguminosas e Hortaliças: Neste grupo entrarão apenas alguns produtos, o feijão e a ervilha, abobrinha, o alho, batata doce e inglesa, berinjela, beterraba, cebola, cenoura, chuchu, ervilha, mandioca, farinha de mandioca, pimentão, rabanete, tomate, vagem, alface, brócolis, couve, couve-flor, espinafre, repolho entre outros.

Grupo IV Frutas: Neste grupo estarão incluídos produtos como o abacate, abacaxi, banana, laranja, mamão, maçã, limão, pêra, tangerina, uva entre outros.

Grupo V Leite e Derivados: Este grupo será composto por produtos como o leite, queijo e demais derivados.

Grupo VI Ovos e Carnes: Este grupo será constituído por produtos como ovo, alcatra, filé mignon, patinho, costela, músculo, coração, fígado, rim, carne seca, frango, costela, toucinho, lingüiça, mortadela, presunto, salame, peixe entre outros.

Grupo VII Gorduras: este grupo será constituído por produtos essencialmente gordurosos como o óleo de soja, milho, banha, azeite de oliva, manteiga, margarina entre outros.

Grupo VIII Produtos Gustativos: este grupo será formado por produtos como o café, refrigerante, sal, açúcar, vinagre, cerveja entre outros.

Partindo dessa classificação poderemos visualizar com maior facilidade os componentes da cesta, bem como determinar a sua participação.

¹⁰ Barboza, Cleberson Helius, Cesta Básica de Alimentos para a Cidade de Curitiba, p29, monografia de graduação, 1999, UFPR.

5 - NECESSIDADES NUTRICIONAIS

5.1 A PIRÂMIDE ALIMENTAR

Segundo a Sra. Nice Gabriela Alves¹¹, nutricionista da Clínica Médica do Hospital Universitário de Brasília, “A pirâmide alimentar é um recurso educativo que mostra as diretrizes básicas de para uma alimentação saudável e tem como princípios a variedade, moderação e proporcionalidade. O objetivo dessas diretrizes é reduzir o risco de obesidade, doenças cardiovasculares, câncer, hipertensão arterial, etc. além de ajudar a promover uma saúde melhor, prevenindo também as deficiências nutricionais.”

Com o objetivo de propiciar uma alimentação saudável baseada em variedade, moderação e equilíbrio, foi que o Departamento de Agricultura dos Estados Unidos elaborou um mecanismo chamado de Pirâmide Alimentar. Ela classifica os alimentos em grupos de acordo com a importância na manutenção da saúde do indivíduo. Os grupos alimentares são os alimentos energéticos, reguladores, construtores e energéticos extras. Cada grupo é composto basicamente por:

Grupo 1 – pães, arroz, massas e cereais (base da pirâmide):

Grupo 2 – vegetais e frutas:

Grupo 3 – carnes e laticínios e,

Grupo 4 – açúcares, óleos e gorduras (topo da pirâmide).

A pirâmide está disposta da seguinte forma: na base é formada pelo grupo dos alimentos energéticos, ricos em carboidratos (arroz, macarrão, pães, batata, mandioca etc); logo acima estão os alimentos reguladores, ricos em vitaminas e minerais (hortaliças e frutas); depois vem o grupo dos alimentos construtores, onde se encontram os produtos ricos em proteínas (carnes, ovos, leite e derivados e leguminosas); no topo da pirâmide estão os açúcares e óleos que, como já foi dito anteriormente, devem ser consumidos moderadamente.

Cada grupo tem a sua importância na manutenção da saúde física e mental do ser humano e dessa forma devem ser consumidos de maneira eficaz a fim de se obter qualidade

¹¹ Fonte: <http://www.hub.unb.br> em 06/03/2003

na alimentação e não quantidade. Para isso, é sugerida pela literatura especializada: a ingestão quantidades médias diárias de cada grupo, podendo ocorrer uma pequena variação de acordo com o tipo de atividade de cada indivíduo. Mas em geral aconselha-se a ingerir de 6 a 11 porções por dia de pães, arroz, massas e cereais, 3 a 5 porções por dia dos alimentos de vegetais, 2 a 4 porções por dia de frutas, 2 a 3 porções diárias de laticínios, 2 a 3 porções diárias de carnes e esporadicamente fazer uso de gorduras, óleos e açúcares.

Mas a eficácia da construção dessa pirâmide vem sendo criticada pela Escola de Saúde Pública de Harvard. O departamento de nutrição publicou um documento intitulado "Coma, Beba e Seja Saudável - O Guia da Alimentação Saudável da Escola de Medicina de Harvard", onde a atual pirâmide é considerada falha em certos pontos, como na restrição à quantidade de carboidratos consumidos, pois estes são rapidamente processados no intestino e transformados em açúcar, o que acarreta uma elevação na taxa de sangue no organismo.

A partir dessa constatação propõe-se uma nova distribuição na pirâmide, onde são incorporados o controle de peso e exercícios físicos. Assim a pirâmide de Harvard estaria disposta da seguinte forma: na base da pirâmide estão os exercícios físicos e o controle de peso; depois, vêm os cereais integrais e os óleos vegetais; no andar de cima as hortaliças e frutas; depois as leguminosas e as frutas oleaginosas; acima peixes, ovos e frango; depois leite e derivados. No topo da pirâmide estão os carboidratos junto com a carne vermelha e a manteiga. Vitaminas e uma pequena dose de bebida alcoólica são bem aceitas.

BASILE, partindo da Pirâmide de Alimentos do Departamento de Agricultura dos Estados Unidos, cita as quantidades recomendadas para o consumo de carboidratos, proteínas e lipídeos como sendo: 50 a 60%, 20 a 30% e 10 a 15%, respectivamente (segundo orientações do Departamento de Agricultura dos EUA e da Organização Mundial da Saúde).

A UNIFESP (Escola Paulista de Medicina) apresenta em seu site uma tabela de recomendações de ingestão de nutrientes. A partir dessa tabela foi elaborada a tabela abaixo, com as quantidades de nutrientes necessários para uma pessoa, de acordo com os nutrientes disponíveis na Tabela de Composição de Alimentos do ENDEF (Estudo Nacional de Despesa Familiar, realizado pelo IBGE).

RECOMENDAÇÕES NUTRICIONAIS

Idade		Energia	Proteína	Vitamina A (mmg RE)	Vitamina C	Niacina	Vitamina B1 (Tiamina)	Vitamina B2 (Riboflavina)	Ferro	Idade	Cálcio	Fósforo	
Anos	Kcal	g	mmg	mg	mg	mg	mmg	mg	anos	mg	Mg		
Crianças										Crianças			
0	0,5	650	13	375	30	5	0,3	0,4	6	0	0,5	210	100
0,5	1	850	14	375	35	6	0,4	0,5	10	0,5	1	270	275
1	3	1300	16	400	40	9	0,7	0,8	10	1	3	500	460
4	6	1800	24	500	45	12	0,9	1,1	10	4	8	800	500
7	10	2000	28	700	45	13	1	1,2	10				
Homens										Homens			
11	14	2500	45	1000	50	17	1,3	1,5	12	9	13	1300	1250
15	18	3000	59	1000	60	20	1,5	1,8	12	14	18	1300	1250
19	24	2900	58	1000	60	19	1,5	1,8	10	19	30	1000	700
25	50	2900	63	1000	60	19	1,5	1,7	10	31	50	1000	700
51	+	2300	63	1000	60	15	1,2	1,4	10	51	70	1200	700
										71	+	1200	700
Mulheres										Mulheres			
11	14	2200	46	800	50	15	1,1	1,3	15	9	13	1300	1250
15	18	2200	44	800	60	15	1,1	1,3	15	14	18	1300	1250
19	24	2200	46	800	60	15	1,1	1,3	15	19	30	1000	700
25	50	2200	50	800	60	15	1,1	1,3	15	31	50	1000	700
51	+	1900	50	800	60	13	1	1,2	10	51	70	1200	700
										71	+	1200	700
Gestantes	+300	60	800	70	17	1,5	1,6	30		Gestantes	(1)	(1)	
Lactantes										Lactantes			
0	0,5	+500	65	1300	95	20	1,6	1,8	15			(1)	(1)
0,5	1	+500	62	1200	90	20	1,6	1,7	15			(1)	(1)

FONTE: UNIFESP, EM [HTTP://WWW.UNIFESP.BR/DIS/SERVICOS/NUTRI/RDA.HTM](http://www.unifesp.br/dis/servicos/nutri/rda.htm)

A idéia inicial era utilizarmos para a elaboração desse trabalho uma família composta por um casal de idade entre 30 e 60 anos e duas crianças sendo um menino entre 10 e doze anos e uma menina entre 7 e 10 anos. Para facilitar o estudo estaremos utilizando os dados apresentados na tabela, onde o casal terá idade entre 25 e 50 anos, o menino estará enquadrado na idade entre 11 e 14 anos e a menina continuará com a faixa etária entre 7 e 10 anos. Assim, estaremos considerando que uma família analisada em nosso trabalho consumirá 28.800 calorias por mês.

Com relação à quantidade recomendada para o consumo de fibras, RAYMUNDO,

cita em seu artigo

O FDA (Food and Drug Administration, instituição que controla os alimentos e medicamentos nos Estados Unidos) preconiza que um homem adulto deve ingerir de 25 a 35 gramas de fibras por dia. Para as crianças e adolescentes até 20 anos, o cálculo para determinar a quantidade diária de fibra ingerida é a sua idade + 5. Assim, se a criança tiver 10 anos ($10 + 5 = 15$), ela deverá ingerir 15 gramas de fibras por dia

Partindo dessas informações, a quantidade considerada no cálculo da cesta básica ótima é a ingestão diária de 30 gramas de fibras por dia para um adulto (homem e mulher) e, como as crianças utilizadas para a composição da família terão 7 anos (menina) e 12 anos (menino), a quantidade de ingestão diária de fibras para cada um será, de 12 e 17 gramas, respectivamente, totalizando uma ingestão diária de 89 gramas para toda a família ($30 + 30 + 12 + 17$) e um consumo mensal de 2670 gramas.

Conforme citado anteriormente, as quantidades recomendadas para o consumo de carboidratos são de 50 a 60% das calorias, de proteínas são 20 a 30% das calorias e de gorduras são de 10 a 15%. Neste estudo será utilizado 60% das calorias em carboidratos, 25% em proteínas e 15% em gorduras. Como cada grama de hidratos de carbono gera 4 calorias, cada grama de proteína gera 4 calorias e cada grama de gordura gera 9 calorias, para uma necessidade de 288.000 calorias serão necessárias 172.800 calorias em carboidratos (ou 43.2 kg de carboidratos), 72.000 calorias em proteínas (ou 18 kg de proteínas) e 43200 calorias em gorduras (ou 4,8 kg de gorduras).

Os limites de nutrientes serão:

– LIMITE DA QUANTIDADE DE DE NUTRIENTES

Idade	Energia	Vitamina A (mmg RE)		Vitamina C		Niacina		Vitamina B1 (Tiamina)		Vitamina B2 (Riboflavina)		Ferro		Cálcio		Fósforo	
		mmg		mg		mg		mg		mmg		mg		mg		mg	
		Mín	Máx	Mín	Máx	Mín	Máx	Mín	Máx	Mín	Máx	Mín	Máx	Mín	Máx	Mín	Máx
Homem	2900	900	1000	54	60	17.1	19	1.35	1.5	1.53	1.7	9	10	900	1000	630	700
Mulher	2200	720	800	54	60	13.5	15	0.99	1.1	1.17	1.3	13.5	15	900	1000	630	700
Menina	2000	630	700	40,5	45	11,7	13	0,9	1	1,08	1,2	9	10	1170	1300	1125	1250
Menino	2500	900	1000	45	50	15,3	17	1,17	1,3	1,35	1,5	10,8	12	1170	1300	1125	1250
SOMA	9600	3150	3500	193,5	215	57,6	64	4,41	4,9	5,13	5,7	42,3	47	4140	4600	3510	3900

FONTE: ELABORADO A PARTIR DE: [HTTP://WWW.UNIFESP.BR/DIS/SERVICOS/NUTRI/RDA.HTM](http://www.unifesp.br/dis/servicos/nutri/rda.htm).

Para chegar aos valores acima, foi estipulado que a quantidade mínima de nutrientes é de 90% do valor recomendado e a quantidade máxima é de 100% do valor recomendado.

5.2 OS NUTRIENTES E SUAS FUNÇÕES¹²

Proteínas

Funções: Indispensável na formação das células de sangue, elasticidade e formação dos músculos, para o bom funcionamento dos órgãos.

Fontes: Carnes, ovo, lêvedo de cerveja, queijo, feijão ervilha, cereais, frutas e verduras. Recomenda-se que seja consumida 1g de proteína para cada 1Kg de peso, ou seja, se uma pessoa pesa 60Kg, ela deverá consumir diariamente 60g proteína.

Lipídios (gorduras)

Função: Atuar como fonte de energia para o organismo e atuam para que as vitaminas A, D, E e K sejam aproveitadas pelo organismo. Atuam também como fonte de reserva em nosso organismo. Dividem-se em Saturadas – de origem animal – são consideradas prejudiciais, e Insaturadas – de origem vegetal – que são menos prejudiciais que as de origem animal.

Fontes: Abacate, amendoim, queijo, soja, salsicha, coco, mel, banana, abacaxi, beterraba, tomate, melancia, brócolis, uva; etc.

Fibras¹³

Funções: absorver e diluir várias substâncias cancerígenas presentes no conteúdo do cólon, diminuir o tempo de trânsito intestinal, recuperar a flora intestinal recuperando o equilíbrio fisiológico.

¹² Büning, Jaime, A saúde brota da natureza, 15ª edição, Curitiba: Pontifícia Universidade Católica do Paraná, 1995.

¹³ Fonte: <http://www.nutricaoclinica.com.br> em 06/12/2003.

Glicídios (Carboidratos)

Funções: “Incineradores” de gordura, produzem energia para o corpo humano juntamente com as gorduras (lipídios). Pobres em vitaminas e proteínas, quando ingeridos de forma abusiva provocam obesidade.

Fontes: Mandioca, arroz, banana, milho, trigo e derivados.

Cálcio

Funções: Crescimento, gestação, lactação, construção e manutenção dos ossos e dentes, formação do coágulo, transporte nas membranas celulares, transmissão nervosa e regulação dos batimentos cardíacos.

Fontes: Leite e derivados, sardinha, mariscos, ostras, repolho crespo, folhas de nabo, folhas de mostarda, brócolis.

Fósforo

Funções: Equilibrar a acidez do corpo, influir na reprodução de leite nos mamíferos, auxiliar na formação dos ossos e dos dentes, como o cálcio. Para ter um melhor aproveitamento o Fósforo têm relação direta com a vitamina D, que por sua vez para ser sintetizada depende de luz solar.

Fontes: Ovo (gema), feijão, grão-de-bico, lêvedo de cerveja, amendoim, aveia, caju, coco, salsa.

Ferro

Funções: Componente da hemoglobina e mioglobina, importante na transferência de O₂. Sua ausência provoca anemia.

Fontes: Fígado, carnes, gema de ovo, legumes, grãos integrais ou enriquecidos, vegetais verde-escuros, melão escuro, camarão, ostras.

Vitaminas:**B1:**

Função: Também conhecida como Tiamina, têm como função evitar problemas cardíacos, diminuição da capacidade mental, problemas nervosos e fraqueza muscular.

Fonte: Alho, Ovo de galinha, amendoim torrado sem película, germen de trigo, farelo de arroz, lêvedo de cerveja.

B2:

Função: Conhecida também como Riboflavina e chamada antigamente de Vitamina G, é muito importante para o metabolismo e funções orgânicas do hepáticas. coração e importante para os olhos.

Fonte: Leite de vaca cru, gema do ovo da galinha, farinha de soja, folha de mostarda, vagem, espinafre.

B5

Função: Conhecida também como Niacina, é importante no aproveitamento dos carboidratos e proteínas, contribui para o crescimento e influi na reprodução.

Fonte: Gérmen de trigo, castanha-do-Pará, amendoim, pimentão doce, feijão preto.

C

Função: Importante na prevenção do escorbuto (enfraquecimento geral e tendência a hemorragias), gripes, resfriados, favorece a circulação do sangue, protege os dentes, combate infecções, facilita a cicatrização, influi na formação de glóbulos vermelhos e nas funções da medula óssea e neutraliza tóxicos.

Fonte: Caju, pimentão, salsa, manga, folhas de beterraba, cebola, laranja, lima, maçã, conve-flor, goiaba.

6. ANÁLISE DOS RESULTADOS

Após realizarmos diversos cálculos chegamos a um valor para a nossa Cesta Básica Ótima no mês de referência é setembro de 1996, de valor igual a R\$ 146,16 (cento e quarenta e seis reais e dezesseis centavos) para os cinquenta e dois itens da nossa cesta. Ao compararmos com o salário mínimo da época¹⁴, que era de R\$ 112,00 (cento e doze reais) verificamos que o salário vigente é insuficiente para a manutenção de uma família, visto que ao considerarmos que R\$ 112,00 é o valor bruto sem desconto da seguridade social. Ao descontarmos o valor referente à seguridade social (8%) na época, verificamos que o valor a receber cai para R\$103,04 (cento e três reais e quatro centavos), que impossibilita uma família que dispõem de uma renda de um salário mínimo adquirir a nossa Cesta Básica Ótima.

Ao confrontarmos o valor da Cesta Básica do mês de setembro de 2003, com o salário vigente constatamos que o custo da nossa Cesta Básica Ótima é superior ao salário mínimo, R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) do salário mínimo, contra R\$ 277,45 (duzentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) da Cesta Básica Ótima encontrada.

Durante o período analisado, apesar de apresentar uma pequena queda em seu preço no ano de 1997 a Cesta Ótima encontrada mostrou sempre apresentou o seu valor sempre superior ao salário mínimo vigente o que nos faz chegar a óbvia conclusão de que o salário mínimo não é suficiente para a manutenção de uma família .

Os dados disponíveis impossibilitaram que conseguíssemos encontrar uma cesta básica realmente ótima, visto que a quantidade de dados é insuficiente. Esses mesmos dados disponibilizados pelos órgãos de pesquisa mostram-se em alguns casos incoerentes visto que é mostrado que uma família com recebimento entre dois e três salários mínimos consome mais carne do tipo Alcatra do que uma família que possui uma renda entre cinco e seis salários mínimos, ou então uma família que recebe até dois salários mínimos consumir mais presunto que uma família que ganha entre cinco e seis salários mínimos.

Para realizarmos um estudo conciso há a necessidade de executar uma pesquisa minuciosa *in loco* para encontrarmos as quantidades reais consumidas de cada produto e o seu real custo. Isso requer tempo e recursos financeiros indisponíveis para a execução desse trabalho.

¹⁴ Ver tabela de valor do salário mínimo

CONCLUSÃO.

Ao analisarmos os dados e argumentos dispostos neste documento, apesar da pequena quantidade de dados, concluímos que as famílias que ganham até três salários mínimos têm dificuldade em adquirir uma Cesta Ótima como a proposta neste trabalho. Cesta esta que satisfaça as necessidades nutricionais da família e que seja palatável. Dizemos isso, pois além dos gastos com a alimentação, existem gastos com vestuário, educação, transporte e saúde que não são objetos deste trabalho.

O salário mínimo há muito tempo não cumpre os atributos que lhe são dados por lei, fazendo com que adultos se submetam a trabalho informal e crianças abandonem os bancos escolares para auxiliar no complemento da renda familiar. Infelizmente não há uma fórmula mágica para melhorarmos o nível de emprego e renda, mas a única certeza é que essa melhoria passa pelos bancos escolares, e enquanto nossas crianças tiverem que abandonar a escola para auxiliar no complemento da renda doméstica, certamente teremos adultos desempregados e a desigualdade só tenderá a se acentuar.

Referências

- 1 CABALLERO NUÑES. Blas Enrique. **Cestas básicas de alimentos como instrumento de análise na economia da alimentação e nutrição**. São Paulo. USP. 1986 (Tese de Doutorado).
- 2 BARBOSA. Cleberson Helius. **Cesta Básica de Alimentos para a Cidade de Curitiba**. Curitiba, UFPR, 1999. (Monografia de Graduação)
- 3 IPARDES. **Normas para Apresentação de Documentos Científicos, redação e editoração**. Curitiba, Editora UPFR, 2000.
- 4 PINDYCK. Robert S.; RUBINFELD, Daniel L. **Microeconomia**. São Paulo. Makron Books. 1994.
- 5 Büning. Jaime. **A saúde Brota da Natureza**. 15 ed. Curitiba: Pontifícia Universidade Católica do Paraná. 1995.
- 6 ESTUDO NACIONAL DE DESPESA FAMILIAR. **Tabela de Composição de alimentos**. Rio de Janeiro: IBGE, 5 ed, 1999.
- 7 ENDO. Seiti Kaneko. **Números índices**. São Paulo. Atual. 1986.

Outras Fontes.

- 1 <http://www.ibge.gov.br>
- 2 <http://www.unifesp.br>
- 3 <http://www.sbnpe.com.br>
- 4 <http://www.nutricaoclinica.com.br>

ANEXOS

Tabela 1 - Tamanho médio da família por classes de recebimento mensal familiar

Município = Brasília - DF
Variável = Tamanho médio da família (Pessoas)
Ano = 1996

Classes de recebimento mensal familiar	Número de Membros
Até 2	2.95
Mais de 2 a 3	3.38
Mais de 3 a 5	4.02
Mais de 5 a 6	4.13
Mais de 6 a 8	4.62

Nota:

1) Em 1987 o valor do piso salarial era cz\$ 2.640,00, e em 1996 o salário mínimo correspondia a R\$ 112,00.

2) Na classe de recebimento até 2 estão incluídas as famílias sem recebimento.

Fonte: IBGE - Pesquisa de Orçamentos Familiares (POF)

Tabela 2 - Consumo Familiar Mensal

Grupo	Produto	Mínimo	Máximo	Média
Cereais e Derivados	Arroz Polido Cozido	11,60	12,48	12,043
	Biscoito Doce	0,50	0,46	0,477
	Biscoito Salgado	0,24	0,38	0,310
	Farinha de Mandioca	0,87	1,11	0,990
	Farinha de Trigo	0,08	0,66	0,372
	Feijão Cozido r	1,82	2,46	2,140
	Fubá (Milho)	0,23	0,76	0,493
	Mararrão Cozido	0,38	0,46	0,420
	Milho Verde (Lata)	0,00	0,00	0,000
	Pão Francês	3,18	3,73	3,456
Verduras e Hortaliças	Alface	0,02	0,12	0,070
	Alho	0,00	0,06	0,032
	Batata Inglesa	1,12	1,25	1,182
	Beterraba	0,14	0,25	0,199
	Cebola	0,61	0,84	0,724
	Cenoura	0,39	0,66	0,522
	Chuchu	0,12	0,19	0,159
	Frvilha (Lata)	0,00	0,00	0,000
	Pimentão	0,15	0,19	0,169
	Repolho	0,11	0,11	0,114
Tomate	0,59	1,39	0,990	
Frutas	Banana Prata	0,25	0,53	0,390
	Laranja	1,39	2,11	1,754
	Maçã	0,26	0,27	0,266
	Mamão	0,16	0,35	0,257
	Melancia	0,12	0,98	0,551
Leite/Derivados	Iogurte	0,00	0,12	0,061
	Leite de Vaca Pasteur.	7,72	11,61	9,667
	Leite em Pó	0,10	0,16	0,130
	Queijo Minas Fresco	0,00	0,07	0,035
Ovo/Carnes	Alcatra	0,33	0,87	0,598
	Carne de Porco*	0,31	0,69	0,499
	Carne Seca (Boi)	0,14	0,23	0,185
	Chã-de-dentro	0,25	0,66	0,452
	Contrafilê	0,21	0,56	0,384
	Costela de Boi	1,02	1,28	1,152
	Galinha, Carne Magra	3,10	5,30	4,198
	Lagarto Plano	0,10	0,47	0,284
	Linguiça	0,08	0,37	0,227
	Mortadela	0,03	0,13	0,082
	Ovo de Galinha	0,48	0,61	0,544
	Patinho	0,13	0,79	0,460
	Presunto	0,05	0,05	0,052
Sardinha em Conserva	0,03	0,03	0,028	
Gorduras	Margarina Vegetal	0,32	0,42	0,367
	Oleo Vegetal	2,28	2,58	2,430
Produtos Gustativos	Açúcar Cristal	7,41	7,69	7,551
	Azeitona	0,00	0,00	0,000
	Cafê	0,55	0,55	0,547
	Cerveja	0,35	1,66	1,006
	Maionese	0,07	0,08	0,074
	Massa de Tomate	0,12	0,20	0,163
	Refrigerante ³	0,64	0,82	0,730
	Sal Refinado	0,33	0,89	0,610
Tempero Misto ⁴	0,00	0,05	0,024	

FONTE: IGBE / POF 1996

Tabela 3 - Consumo alimentar domiciliar per capita anual por grupos, subgrupos e produtos e classes de recebimento mensal familiar

Grupos, subgrupos e produtos	Classes de recebimento mensal familiar				
	Até 2	Mais de 2 a 3	Mais de 3 a 5	Mais de 5 a 6	Mais de 6 a 8
Total	236,315	326,196	289,694	352,524	326,817
Cereais e leguminosas	54,808	57,993	50,657	76,169	68,391
Cereais	46,411	47,292	39,84	60,022	55,844
Arroz integral	-	-	-	-	-
Arroz polido	46,411	46,29	39,283	59,838	49,933
Milho seco	-	0,555	0,131	-	5,472
Outros cereais	-	0,447	0,426	0,184	0,439
Leguminosas	8,396	10,701	10,817	16,147	12,547
Feijão - fradinho	-	-	-	-	-
Feijão - jalo	-	-	0,645	-	-
Feijão - manteiga	-	-	-	-	-
Feijão - mulatinho	0,279	0,695	2,144	1,462	1,453
Feijão - prelo	0,812	1,433	0,825	0,929	0,153
Feijão - rajado	7,282	6,467	6,417	11,701	9,838
Feijão - roxo	0,024	1,949	0,408	2,055	1,103
Outras leguminosas	-	0,157	0,378	-	-
Hortaliças	15,341	27,096	21,436	31,914	26,06
Hortaliças folhosas e florais	0,545	0,801	1,408	3,429	1,83
Agrião	-	-	0,091	0,713	0,177
Alface	0,088	0,551	0,4	0,689	0,471
Cheiro-verde	-	0,094	0,081	0,132	0,083
Couve	-	-	0,422	1,85	0,561
Couve-flor	-	0,155	-	-	0,087
Repolho fresco	0,458	-	0,414	0,013	0,45
Outras hortaliças folhosas e florais	-	-	-	0,032	-
Hortaliças frutosas	5,36	8,513	8,697	11,808	10,622
Abóbora comum	1,487	0,751	1,075	0,72	1,836
Abobrinha	-	0,212	0,23	0,272	0,11
Berinjela	-	0,034	-	-	-
Chuchu	0,777	0,567	0,828	2,672	0,491
Jiló	0,111	1,132	0,246	0,526	0,622
Pepino fresco	-	0,242	0,414	1,323	0,151
Pimentão	0,585	0,242	0,483	0,557	0,77
Quiabo	0,014	0,432	0,445	0,009	0,698
Tomate	2,346	4,9	4,451	5,447	5,572
Vagem	0,004	-	0,318	0,018	-
Outras hortaliças frutosas	0,037	-	0,207	0,264	0,371
Hortaliças tuberosas e outras	9,436	17,783	11,331	16,677	13,609
Alho	0,017	0,369	0,155	0,433	0,238
Batata-docc	0,05	0,563	0,323	-	0,035
Batata-inglesa	4,463	9,05	5,725	6,489	4,995
Beterraba	0,579	0,137	0,339	1,808	1,009
Cebola fresca	2,429	3,485	2,694	3,683	3,359
Cenoura	1,55	3,359	1,588	3,475	2,626

continua

Consumo alimentar domiciliar per capita anual por grupos, subgrupos e produtos e classes de recebimento mensal familiar

Município = Brasília - DF

Variável = Consumo alimentar domiciliar per capita anual (Quilograma)

Ano = 1996

continua

Grupos, subgrupos e produtos	Classes de recebimento mensal familiar				
	Até 2	Mais de 2 a 3	Mais de 3 a 5	Mais de 5 a 6	Mais de 6 a 8
Inhame	-	0,134	-	-	0,129
Mandioca	0,348	0,685	0,507	0,79	1,217
Outras hortaliças tuberosas e outras	-	-	-	-	-
Frutas	12,9	25,168	35,253	39,897	23,195
Frutas de clima tropical	11,867	22,819	31,103	32,324	21,658
Abacalc	-	-	-	-	-
Abacaxi	-	0,251	0,765	-	0,637
Banana - água	-	1,227	2,168	3,38	3,073
Banana - maçã	-	0,625	0,248	-	0,601
Banana - prata	0,988	1,725	2,157	2,356	2,133
Laranja - baía	-	-	0,872	-	-
Laranja - lima	-	-	0,048	-	-
Laranja - pêra	8,454	9,674	13,097	11,682	5,575
Laranja - seleta	-	-	-	-	-
Limão comum	0,297	0,282	0,373	-	0,461
Mamão	0,65	1,004	1,385	2,153	1,409
Manga	-	2,3	0,711	2,442	0,608
Maracujá	-	1,239	1,811	0,605	0,551
Melancia	0,491	3,817	5,76	6,876	3,92
Melão	-	-	-	0,389	-
Tangerina	0,062	0,291	0,672	1,218	0,637
Outras frutas de clima tropical	0,924	0,383	1,037	1,224	2,054
Frutas de clima temperado	1,033	2,349	4,15	7,573	1,537
Caqui	-	-	-	0,155	-
Maçã	1,033	0,989	3,325	4,787	1,094
Pêra	-	0,626	0,633	0,724	0,086
Uva	-	0,313	0,058	0,804	0,356
Outras frutas de clima temperado	-	0,421	0,134	1,103	-
Côcos, castanhas e nozes	-	0,194	0,254	0,069	0,156
Côcos	-	0,194	0,219	-	0,156
Côco - açaí em pasta	-	-	-	-	-
Côco-da-baía	-	0,194	0,219	-	0,156
Outros côcos	-	-	-	-	-
Castanhas e nozes (subgrupo)	-	-	0,035	0,069	-
Castanhas e nozes (subitem)	-	-	0,035	0,069	-
Farinhas, féculas e massas	9,193	12,246	12,625	14,471	15,316
Farinhas	5,033	7,525	5,887	5,777	6,653
Farinha de mandioca	4,458	4,421	2,445	2,445	3,464
Farinha de rosca	-	-	-	-	-
Farinha de trigo	0,318	2,594	3,386	2,918	2,656
Farinha vitaminada	0,177	-	0,056	0,414	0,377
Outras farinhas	0,08	0,51	-	-	0,155
Féculas	1,722	2,853	3,837	5,348	5,031
Amido de milho	-	0,5	0,293	0,42	0,226

Consumo alimentar domiciliar per capita anual por grupos, subgrupos e produtos e classes de recebimento mensal familiar

Município = Brasília - DF

Variável = Consumo alimentar domiciliar per capita anual (Quilograma)

Ano = 1996

continua

Grupos, subgrupos e produtos	Classes de recebimento mensal familiar				
	Até 2	Mais de 2 a 3	Mais de 3 a 5	Mais de 5 a 6	Mais de 6 a 8
Creme de milho	0,17	0,242	0,153	-	0,002
Fécula de mandioca	-	0,726	0,141	-	1,382
Flocos de cereal	-	0,141	-	-	0,087
Flocos de milho	0,624	0,01	0,384	-	0,314
Fubá de milho	0,927	1,235	2,621	4,928	3,02
Outras féculas	-	-	0,244	-	-
Massas	2,438	1,868	2,901	3,345	3,631
Macarrão com ovo	1,529	1,503	1,488	1,348	1,83
Macarrão sem ovo	0,405	0,081	0,35	1,834	0,337
Massa para pastel	-	0,137	-	0,163	-
Outras massas	0,505	0,147	1,064	-	1,465
Pamificados	17,469	20,604	17,26	17,123	19,118
Pães	13,616	16,528	14,034	13,188	15,883
Pão de forma industrializado	-	-	-	0,148	0,156
Pão doce	0,136	0,356	0,057	-	0,45
Pão francês	12,712	15,557	13,114	12,398	14,937
Outros pães	0,768	0,616	0,863	0,641	0,34
Bolos	0,07	0,475	0,399	0,099	0,307
Bolo de trigo	0,07	0,475	0,278	-	0,307
Outros bolos	-	-	0,121	0,099	-
Biscoitos, rosas, etc.	3,784	3,6	2,827	3,836	2,927
Biscoito doce	1,989	1,86	0,766	1,455	1,827
Biscoito salgado	1,503	1,358	1,698	2,255	0,979
Outros biscoitos, rosas, etc	0,292	0,382	0,363	0,126	0,121
Carnes	16,697	25,834	23,618	28,494	30,035
Carnes bovinas de primeira	5,427	9,342	6,408	13,025	12,2
Alcatra	1,306	2,553	1,371	2,08	3,479
Carne moída de primeira	-	-	0,614	0,679	-
Carne não especificada de primeira	-	0,406	0,121	-	0,211
Chã-de-dentro	0,983	2,72	1,922	4,245	2,631
Contrafilé	2,225	0,903	0,452	1,499	0,845
Filé e filé mignon	-	0,236	-	1,03	-
Lagarto comum	0,404	0,184	1,232	3,492	1,866
Lagarto redondo	-	-	-	-	-
Patinho	0,508	2,341	0,697	-	3,168
Carnes bovinas de segunda	8,793	12,983	12,385	13,215	12,772
Acém	2,081	4,934	3,523	3,197	5,78
Carne moída de segunda	-	0,242	0,859	1,703	0,748
Carne não especificada de segunda	1,029	-	0,775	0,728	-
Costela bovina	4,095	5,028	4,481	4,631	5,124
Músculo	0,831	0,461	0,347	0,821	1,12
Pá	0,757	1,563	1,986	1,559	-
Peito	-	0,755	0,095	-	-
Outras carnes bovinas de segunda	-	-	0,319	0,577	-

Consumo alimentar domiciliar per capita anual por grupos, subgrupos e produtos e classes de recebimento mensal familiar

Município = Brasília - DF

Variável = Consumo alimentar domiciliar per capita anual (Quilograma)

Ano = 1996

continua

Grupos, subgrupos e produtos	Classes de recebimento mensal familiar				
	Até 2	Mais de 2 a 3	Mais de 3 a 5	Mais de 5 a 6	Mais de 6 a 8
Carnes bovinas outras	0,927	0,356	0,914	0,481	0,809
Carne-seca	0,927	0,242	-	0,481	0,552
Outras carnes bovinas	-	0,114	0,914	-	0,257
Carnes suínas com osso e sem osso	0,892	-	0,635	0,739	0,891
Carré	-	-	-	-	-
Costela suína	-	-	0,397	-	0,298
Lombo	-	-	0,175	-	0,286
Pernil	-	-	-	0,739	-
Toucinho	0,892	-	0,063	-	-
Outras carnes suínas com osso c	-	-	-	-	0,307
Carnes suínas outras	0,332	1,909	2,121	0,284	1,874
Mortadela	0,128	0,184	1,105	0,107	0,525
Presunto	0,204	0,419	0,059	0,125	0,211
Salsicha	-	1,305	0,957	0,051	1,131
Outras carnes suínas	-	-	-	-	0,008
Carnes de outros animais	0,326	1,245	1,155	0,75	1,488
Linguiça	0,326	1,245	1,155	0,75	1,488
Outras carnes de outros animais	-	-	-	-	-
Visceras	0,921	0,836	0,863	0,781	0,172
Visceras bovinas	0,921	0,836	0,863	0,781	0,172
Fígado	-	0,836	0,863	0,781	0,172
Outras vísceras bovinas	0,921	-	-	-	-
Visceras suínas (subgrupo)	0	0	0	0	0
Visceras suínas (subitem)	-	-	-	-	-
Outras vísceras (subgrupo)	0	0	0	0	0
Outras vísceras (subitem)	-	-	-	-	-
Pescados	0,603	1,168	0,674	0,807	1,04
Pescados de água salgada	0,158	1,168	0,185	0,807	0,829
Bacalhau	-	-	-	-	-
Camarão fresco	-	-	-	-	-
Corvina fresca	-	-	0,014	-	0,054
Pescada fresca	-	-	-	-	-
Pescada em filé fresco	-	-	-	-	0,39
Pescadinha fresca	-	-	-	-	-
Sardinha em conserva	0,11	0,189	0,111	0,16	0,117
Sardinha fresca	-	-	0,015	-	0,269
Outros pescados de água salgada	0,048	0,978	0,046	0,646	-
Pescados de água doce (subgrupo)	0,445	-	0,489	-	0,211
Pescados de água doce (subitem)	0,445	-	0,489	-	0,211
Aves e ovos	14,301	21,046	21,472	17,328	23,638
Aves	12,391	18,788	19,848	15,962	21,193
Asa de galinha	-	-	-	-	-
Carne não especificada de galinha	-	-	-	-	-
Coxa de galinha	0,795	-	0,169	-	-

Consumo alimentar domiciliar per capita anual por grupos, subgrupos e produtos e classes de recebimento mensal familiar

Município = Brasília - DF

Variável = Consumo alimentar domiciliar per capita anual (Quilograma)

Ano = 1996

continua

Grupos, subgrupos e produtos	Classes de recebimento mensal familiar				
	Até 2	Mais de 2 a 3	Mais de 3 a 5	Mais de 5 a 6	Mais de 6 a 8
Frango abatido	11,595	17,021	18,287	15,962	15,025
Frango vivo	-	1,37	1,048	-	5,146
Peito de galinha	-	0,397	-	-	-
Outras aves	-	-	0,344	-	1,023
Ovos	1,91	2,258	1,624	1,365	2,445
Ovo de galinha	1,91	2,258	1,624	1,365	2,445
Outros ovos	-	-	-	-	-
Laticínios	35,078	70,047	50,115	48,942	48,937
Leite e creme de leite	34,415	67,225	48,77	47,398	47,768
Creme de leite em conserva	-	0,354	0,143	0,062	0,237
Leite condensado	0,097	0,191	0,183	0,112	0,367
Leite de vaca fresco	2,92	7,204	1,56	-	-
Leite de vaca pasteurizado	30,88	57,721	45,889	46,339	46,452
Leite em pó integral	0,404	1,755	0,895	0,545	0,637
Outros leites e cremes de leite	0,113	-	0,1	0,339	0,074
Queijos e requeijão	0,517	1,632	0,783	0,701	0,528
Queijo minas	-	0,668	0,591	-	0,283
Queijo muzzarella	0,346	0,064	-	0,194	0,042
Queijo prato	-	0,677	0,045	0,032	-
Requeijão	0,171	0,164	0,056	0,408	0,166
Outros queijos	-	0,059	0,091	0,067	0,038
Outros laticínios (subgrupo)	0,147	1,19	0,562	0,843	0,641
Iogurte	-	0,586	0,381	0,654	0,489
Manteiga	0,147	0,065	0,181	0,19	0,152
Outros laticínios (subitem)	-	0,539	-	-	-
Açúcares e produtos de confeitaria	30,16	29,705	24,781	35,922	31,787
Açúcares	29,69	27,947	23,63	34,266	30,757
Açúcar cristal	29,652	26,579	21,748	30,533	30,757
Açúcar refinado	0,038	1,368	1,882	3,688	-
Outros açúcares	-	-	-	0,045	-
Doces e derivados	0,257	1,484	0,541	1,48	0,669
Bombom	-	-	-	-	-
Chiclete	-	-	-	-	-
Doce a base de leite	0,08	0,184	0,116	0,227	-
Doce de fruta em calda	-	-	-	0,055	-
Doce de fruta em pasta	-	0,692	0,271	0,298	0,559
Sorvete	0,176	0,478	-	0,694	0,065
Outros doces e derivados	-	0,13	0,154	0,206	0,045
Outros açúcares e produtos de	0,214	0,275	0,61	0,176	0,362
Chocolate em pó	0,214	0,213	0,591	0,153	0,315
Outros açúcares e produtos de	-	0,062	0,019	0,023	0,046
Sais e condimentos	2,95	4,106	3,602	4,532	5,598
Sais	1,315	2,46	2,198	2,322	3,565
Sal grosso	-	0,274	-	-	-

Consumo alimentar domiciliar per capita anual por grupos, subgrupos e produtos e classes de recebimento mensal familiar

Município = Brasília - DF

Variável = Consumo alimentar domiciliar per capita anual (Quilograma)

Ano = 1996

continua

Grupos, subgrupos e produtos	Classes de recebimento mensal familiar				
	Até 2	Mais de 2 a 3	Mais de 3 a 5	Mais de 5 a 6	Mais de 6 a 8
Sal refinado	1.315	2.187	2.198	2.322	3.565
Outros sais	-	-	-	-	-
Condimentos	1.635	1.646	1.404	2.21	2.032
Caldo de carne em tablete	-	0.008	-	0.006	-
Caldo de galinha em tablete	0.014	0.012	0.005	0.025	0.027
Coco ralado	-	0.047	0.029	-	0.026
Fermento	-	0.024	0.147	-	0.032
Maionese	0.293	0.365	0.037	0.161	0.3
Massa de tomate	0.492	0.584	0.387	0.466	0.813
Molho de tomate	-	0.085	0.051	0.088	-
Tempero misto	-	0.111	0.282	0.234	0.188
Vinagre de álcool	0.468	-	0.099	0.694	-
Vinagre de vinho	0.331	0.212	0.299	0.389	0.441
Outros condimentos	0.036	0.198	0.067	0.145	0.206
Óleos e gorduras	11.605	9.031	10.107	14.055	10.904
Óleos	10.335	7.651	8.51	12.801	9.24
Azeite de oliva	-	-	0.146	-	-
Óleo de milho	-	-	-	0.2	-
Óleo de soja	10.335	7.284	8.364	12.602	9.106
Outros óleos	-	0.366	-	-	0.134
Gorduras	1.27	1.381	1.597	1.254	1.664
Margarina vegetal	1.27	1.381	1.597	1.254	1.664
Outras gorduras	-	-	-	-	-
Bebidas e infusões	13.561	20.292	16.581	20.878	21.649
Bebidas alcoólicas	3.061	7.132	2.951	5.679	7.471
Aguardente de cana	1.496	0.097	0.565	-	-
Cerveja	1.385	6.416	2.043	2.903	6.659
Vinho	-	0.282	0.142	1.231	0.472
Outras bebidas alcoólicas	0.18	0.337	0.201	1.544	0.341
Bebidas não alcoólicas	8.309	11.629	11.419	12.52	11.991
Água mineral	-	-	-	-	0.067
Refrigerante de coca	7.453	6.998	7.067	5.589	6.335
Refrigerante de guaraná	0.198	3.064	2.335	3.054	3.28
Refrigerante de laranja	-	0.543	0.259	2.528	0.252
Refrigerante de limão	-	-	-	-	-
Outros refrigerantes	-	0.291	1.168	0.281	1.517
Suco de fruta em pó	0.092	0.236	0.118	0.511	0.133
Suco de fruta envasado	0.566	0.496	0.471	0.557	0.408
Outras bebidas não alcoólicas	-	-	-	-	-
Cafés	2.191	1.531	2.057	2.68	2.187
Café moído	2.191	1.531	2.046	2.649	2.187
Café solúvel	-	-	0.011	0.03	-
Outros cafés	-	-	-	-	-
Chás	-	-	0.155	-	-

Consumo alimentar domiciliar per capita anual por grupos, subgrupos e produtos e classes de recebimento mensal familiar

Município = Brasília - DF

Variável = Consumo alimentar domiciliar per capita anual (Quilograma)

Ano = 1996

conclusão

Grupos, subgrupos e produtos	Classes de recebimento mensal familiar				
	Até 2	Mais de 2 a 3	Mais de 3 a 5	Mais de 5 a 6	Mais de 6 a 8
Chá-mate	-	-	0,152	-	-
Chá preto	-	-	-	-	-
Outros chás	-	-	0,004	-	-
Outros produtos (grupo)	0,729	0,831	0,393	1,146	0,821
Outros produtos (subgrupo)	0,729	0,831	0,393	1,146	0,821

Nota:

1) Em 1987 o valor do piso salarial era cz\$ 2.640,00, e em 1996 o salário mínimo correspondia a R\$ 112,00.

2) Na classe de recebimento até 2 estão incluídas as famílias sem recebimento.

Fonte: IBGE - Pesquisa de Orçamentos Familiares (POF)

Tabela 4 - Valor do Salário mínimo de maio de 1996 a abril de 2003

Legislação	Vigência	Valor
Medida Prov 1415 de 29/04/96	1/5/1996	R\$ 112,00
Medida Prov 1572 de 29/04/97	1/5/1997	R\$ 120,00
Medida Prov 1656 de 29/04/98	1/5/1998	R\$ 130,00
Medida Prov 1824 de 30/04/99	1/5/1999	R\$ 136,00
Medida Prov 2.019 de 23/03/2000	3/4/2000	R\$ 151,00
Medida Prov Ordinária 2142 de 29/03/2001	1/4/2001	R\$ 180,00
Medida Prov 35 de 27/03/2002	1/4/2002	R\$ 200,00
Medida Prov 116 de 02/04/2003	1/4/2003	R\$ 240,00

FONTE: <http://brasil.gov.br>

PREÇOS MÉDIOS EM Kg OU LITRO - INPC E IPCA
 PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - 1996 a 2003

Brasil

ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS	1997												
	JUL (R\$)	AGO (R\$)	SET (R\$)	OUT (R\$)	NOV (R\$)	DEZ (R\$)	JAN (R\$)	FEV (R\$)	MAR (R\$)	ABR (R\$)	MAI (R\$)	JUN (R\$)	JUL (R\$)
ARROZ	0,73	0,73	0,73	0,74	0,76	0,77	0,79	0,78	0,76	0,76	0,74	0,75	0,76
FEIJÃO-RAJADO	1,17	1,14	1,10	1,23	1,24	1,21	1,13	1,03	1,01	0,99	1,03	1,02	1,01
MACARRÃO SEM OVOS	2,43	2,36	1,76	1,81	1,81	1,77	1,78	1,76	1,77	1,69	1,70	1,70	1,70
MACARRÃO COM OVOS	1,93	1,91	1,96	2,01	2,01	1,97	1,98	1,96	1,97	1,89	1,89	1,89	1,89
FUBÁ DE MILHO	1,11	1,10	1,10	1,13	1,13	1,12	1,12	1,14	1,13	1,11	1,14	1,09	1,12
FARINHA DE TRIGO	0,85	0,83	0,85	0,86	0,85	0,84	0,82	0,79	0,74	0,75	0,80	0,84	0,84
FARINHA DE MANDIOCA	0,76	0,81	0,86	0,84	0,80	0,82	0,88	0,87	0,87	0,86	0,90	0,92	0,87
BATATA-INGLESA	1,03	0,89	0,80	0,66	0,70	0,67	0,77	0,87	1,13	1,21	1,32	0,96	0,77
CHUCHU	0,60	0,83	1,06	0,73	0,62	0,65	0,57	0,60	0,56	0,66	0,62	0,58	0,72
PIMENTÃO	1,50	1,09	1,22	1,08	1,10	1,14	1,15	1,27	1,16	1,55	1,64	1,36	1,36
TOMATE	0,91	0,87	0,83	0,65	0,73	0,77	0,80	0,81	1,22	1,28	1,11	0,90	0,75
BETERRABA	1,03	0,89	0,77	0,63	0,61	0,74	0,81	0,95	0,99	1,09	1,22	1,08	0,82
CEBOLA	0,60	0,61	0,57	0,57	0,70	0,69	0,72	0,81	1,06	1,25	1,30	1,53	1,54
CENOURA	0,60	0,58	0,66	0,60	0,60	0,63	0,76	0,81	0,88	0,85	0,76	0,68	0,61
AÇÚCAR CRISTAL	0,53	0,48	0,48	0,49	0,41	0,44	0,50	0,52	0,50	0,47	0,45	0,45	0,39
ALFACE	2,06	1,76	1,95	2,31	2,39	2,42	2,49	2,46	2,36	2,38	2,52	2,25	2,36
REPOLHO	0,67	0,64	0,64	0,62	0,59	0,62	0,65	0,74	0,62	0,71	0,74	0,68	0,67
BANANA-PRATA	1,81	1,77	1,60	1,47	1,37	1,34	1,20	1,18	1,16	1,18	1,19	1,29	1,29
MAÇÃ	2,26	1,91	2,14	2,20	2,20	2,23	2,47	2,10	1,90	1,96	1,82	1,80	1,78
MAMÃO	1,43	1,63	1,35	0,96	0,91	0,90	1,03	1,06	1,16	1,16	1,13	1,10	1,12
MELANCIA	0,50	0,47	0,49	0,51	0,54	0,56	0,51	0,50	0,56	0,60	0,55	0,56	0,57
LARANJA-PERA	0,41	0,40	0,42	0,41	0,43	0,41	0,42	0,46	0,55	0,56	0,55	0,48	0,47
CARNE DE PORCO	3,93	3,89	4,70	4,49	4,60	4,66	4,68	4,55	4,81	4,88	4,89	4,83	4,92
CONTRAFILÉ	4,06	4,11	4,15	4,36	4,44	4,37	4,39	4,40	4,27	4,32	4,37	4,34	4,27
CHÁ-DE-DENTRO	3,90	4,02	4,06	4,28	4,28	4,23	4,18	4,24	4,18	4,25	4,27	4,22	4,15
PATINHO	3,62	3,70	3,68	3,88	3,89	3,92	3,96	3,93	3,88	3,88	3,94	3,95	3,90
LAGARTO PLANO	3,61	3,70	3,75	3,91	3,88	3,75	3,93	3,88	3,89	3,92	3,94	3,93	3,93

FONTE: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Departamento de Índices de Preços, Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor.

NOTA: (*) PREÇOS REFERENTES A UNIDADE DE MEDIDA LITRO

PREÇOS MÉDIOS EM Kg OU LITRO - INPC E IPCA
 PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - 1996 a 2003

Brasil

ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS	1996												1997											
	JUL. (R\$)	AGO (R\$)	SET (R\$)	OUT (R\$)	NOV (R\$)	DEZ. (R\$)	JAN (R\$)	FEV (R\$)	MAR (R\$)	ABR (R\$)	MAI (R\$)	JUN (R\$)	JUL. (R\$)	JAN (R\$)	FEV (R\$)	MAR (R\$)	ABR (R\$)	MAI (R\$)	JUN (R\$)	JUL. (R\$)				
COSTELA	1,46	1,60	1,57	1,56	1,59	1,60	1,55	1,57	1,59	1,59	1,64	1,63	1,66	1,55	1,57	1,59	1,59	1,64	1,63	1,66				
PRESUNTO	10,49	10,49	9,59	9,59	9,59	9,59	9,59	9,59	9,59	9,59	9,59	9,59	9,59	9,59	9,59	9,59	9,59	9,59	9,59	9,59				
LINGUÇA	5,34	5,34	4,72	4,72	4,72	4,72	4,72	4,72	4,72	4,72	4,72	4,72	4,72	4,72	4,72	4,72	4,72	4,72	4,72	4,72				
MORTADELA	2,50	2,52	2,35	2,42	2,47	2,44	2,48	2,46	2,37	2,55	2,52	2,47	2,52	2,48	2,46	2,37	2,55	2,52	2,47	2,52				
CARNE-SECA	5,53	5,44	5,35	5,47	5,43	5,25	5,30	5,21	5,20	5,25	5,31	5,46	5,42	5,30	5,21	5,20	5,25	5,31	5,46	5,42				
FRANGO	1,39	1,34	2,25	2,41	2,44	2,38	2,43	2,40	2,44	2,37	2,39	2,37	2,32	2,43	2,40	2,44	2,37	2,39	2,37	2,32				
OVO DE GALINHA	1,67	1,68	1,09	1,02	1,01	0,97	0,99	1,09	1,21	1,18	1,10	1,11	1,15	0,99	1,09	1,21	1,18	1,10	1,11	1,15				
LEITE PASTEURIZADO (*)	0,74	0,74	0,74	0,72	0,71	0,69	0,67	0,66	0,68	0,70	0,72	0,73	0,74	0,67	0,66	0,68	0,70	0,72	0,73	0,74				
LEITE EM PÓ INTEGRAL	9,21	9,15	9,18	9,10	9,04	8,99	8,96	8,73	8,96	9,03	8,90	9,20	9,05	8,96	8,73	8,96	9,03	8,90	9,20	9,05				
IOGURTE	3,48	3,33	1,61	1,64	1,64	1,57	1,61	1,55	1,50	1,60	1,63	1,58	1,54	1,61	1,55	1,50	1,60	1,63	1,58	1,54				
QUEIJO MINAS	7,76	8,01	8,39	8,60	8,25	8,25	8,56	8,55	8,60	8,35	8,31	8,63	8,35	8,56	8,55	8,60	8,35	8,31	8,63	8,35				
BISCOFFO SALGADO	4,27	4,14	4,15	4,13	4,19	4,20	4,25	4,24	4,33	4,39	4,25	4,21	4,29	4,25	4,24	4,33	4,39	4,25	4,21	4,29				
BISCOFFO DOCE	4,99	4,84	5,00	4,97	5,04	5,07	5,12	5,11	5,21	5,29	5,12	5,07	5,17	4,99	5,11	5,21	5,29	5,12	5,07	5,17				
PÃO FRANCÊS	2,10	2,12	2,40	2,49	2,47	2,48	2,49	2,51	2,52	2,46	2,37	2,38	2,45	2,49	2,51	2,52	2,46	2,37	2,38	2,45				
ÓLEO DE SOJA (*)	0,92	0,91	0,84	0,88	0,91	0,91	0,89	0,92	0,91	0,91	0,91	0,90	0,90	0,89	0,92	0,91	0,91	0,91	0,90	0,90				
MARGARINA VEGETAL	2,89	2,95	2,96	2,90	2,71	2,89	2,84	2,79	2,98	2,93	2,94	2,98	2,96	2,84	2,79	2,98	2,93	2,94	2,98	2,96				
REFRIGERANTE (*)	2,00	1,99	1,34	1,32	1,36	1,33	1,36	1,36	1,33	1,31	1,33	1,35	1,32	1,36	1,36	1,33	1,31	1,33	1,35	1,32				
CAFÉ MOÍDO	6,19	6,21	6,07	6,02	5,77	5,88	5,71	5,96	6,45	6,44	6,47	6,51	6,81	5,71	5,96	6,45	6,44	6,47	6,51	6,81				
CERVEJA (*)	2,08	2,11	2,14	2,12	2,05	1,99	2,17	2,20	2,21	2,17	2,16	2,05	2,03	2,17	2,20	2,21	2,17	2,16	2,05	2,03				
ERVILHA EM LATA	3,03	2,97	3,25	3,52	3,34	3,24	3,46	3,39	3,25	3,26	3,57	3,50	3,28	3,46	3,39	3,25	3,26	3,57	3,50	3,28				
SARDINHA EM LATA	6,70	6,39	6,59	6,37	6,25	6,37	6,24	6,15	5,92	5,92	5,77	5,52	5,61	6,24	6,15	5,92	5,92	5,77	5,52	5,61				
AZETONA	8,00	8,39	8,51	8,37	8,20	8,18	8,04	8,12	8,24	8,14	8,16	8,45	8,27	8,04	8,12	8,24	8,14	8,16	8,45	8,27				
MILHO VERDE EM LATA	4,06	4,29	4,40	4,63	4,69	4,41	4,59	4,52	4,60	4,53	4,78	4,71	4,83	4,59	4,52	4,60	4,53	4,78	4,71	4,83				
MASSA DE TOMATE	3,82	3,89	4,08	3,99	4,02	4,10	4,10	4,01	4,07	4,26	4,12	4,04	4,14	4,10	4,01	4,07	4,26	4,12	4,04	4,14				
ALHO	8,32	8,20	7,09	6,92	6,49	6,52	7,02	6,97	6,61	6,98	7,23	7,02	6,83	7,02	6,97	6,61	6,98	7,23	7,02	6,83				
SAL REFINADO	0,40	0,38	0,42	0,43	0,44	0,47	0,50	0,49	0,44	0,47	0,48	0,49	0,50	0,50	0,49	0,44	0,47	0,48	0,49	0,50				
MAIONESE	5,30	5,30	5,40	5,41	5,18	5,02	4,96	5,23	5,30	5,26	5,34	5,21	5,22	4,96	5,23	5,30	5,26	5,34	5,21	5,22				
TEMPERO MISTO	2,91	2,91	2,93	2,99	3,05	3,07	3,08	3,08	3,05	3,08	3,06	3,10	3,15	3,08	3,08	3,05	3,08	3,06	3,10	3,15				

FONTE: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Departamento de Índices de Preços, Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor.

NOTA: (*) PREÇOS REFERENTES A UNIDADE DE MEDIDA LITRO

PREÇOS MÉDIOS EM Kg OU LITRO - INPC E IPCA

PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - 1996 a 2003

Brasil

	1998											
	JAN (R\$)	FEV (R\$)	MAR (R\$)	ABR (R\$)	MAI (R\$)	JUN (R\$)	JUL (R\$)	AGO (R\$)	SET (R\$)	OUT (R\$)	NOV (R\$)	DEZ (R\$)
ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS												
ARROZ	0,86	0,85	0,87	0,86	0,95	1,04	1,06	1,03				
FEIJÃO-RAJADO	0,70	0,81	0,88	1,12	1,90	2,18	1,64	1,59				
MACARRÃO SEM OVOS	1,65	1,68	1,69	1,72	1,72	1,66	1,61	1,62				
MACARRÃO COM OVOS	1,83	1,88	1,88	1,92	1,91	1,85	1,80	1,80				
FUBA DE MILHO	1,13	1,12	1,13	1,15	1,14	1,16	1,17	1,15				
FARINHA DE TRIGO	0,74	0,73	0,68	0,68	0,64	0,64	0,63	0,62				
FARINHA DE MANIOCA	0,83	0,84	0,83	0,86	0,88	0,86	0,89	0,88				
BATAIA-INGLESA	0,94	0,86	0,76	0,69	0,76	0,71	0,67	0,66				
CHUCHU	1,25	1,61	1,47	1,42	1,62	1,34	1,28	1,54				
PIMENTÃO	1,24	1,26	1,25	1,26	1,38	1,31	1,33	1,33				
TOMATE	1,14	0,96	0,93	1,30	1,27	1,14	1,02	0,81				
BETERRABA	0,87	0,81	0,91	1,07	1,17	0,89	0,80	0,61				
CEBOLA	0,90	0,91	0,91	0,88	1,00	0,90	0,94	0,88				
CENOURA	0,79	0,83	0,83	1,13	1,20	0,91	0,63	0,66				
AÇÚCAR CRISTAL	0,45	0,44	0,46	0,48	0,49	0,46	0,41	0,36				
ALFACE	2,19	2,37	2,65	2,37	2,20	1,75	1,56	1,54				
REPOLHO	0,77	0,83	0,93	0,78	0,80	0,77	0,68	0,78				
BANANA-PRATA	1,10	1,19	1,23	1,19	1,24	1,21	1,19	1,37				
MAÇÃ	1,84	1,89	1,73	1,67	1,59	1,53	1,45	1,52				
MAMÃO	1,19	1,18	1,30	1,25	1,18	1,18	1,18	1,19				
MELANCIA	0,50	0,48	0,50	0,44	0,50	0,44	0,39	0,31				
LARANJA-PERA	0,41	0,45	0,50	0,49	0,49	0,52	0,42	0,42				
CARNE DE PORCO	5,18	5,31	5,41	5,34	5,39	5,19	5,17	5,23				
CONTRAFILÉ	4,39	4,30	4,30	4,35	4,26	4,18	4,30	4,25				
CHIA-DE-DENTRO	4,33	4,27	4,27	4,29	4,19	4,09	4,10	4,26				
PATINHO	3,94	3,90	3,93	3,91	3,88	3,73	3,74	3,82				
LAGARTO PLANO	4,02	4,06	3,95	3,98	3,92	3,83	3,79	3,96				

FONTE: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Departamento de Índices de Preços, Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor.

NOTA: (*) PREÇOS REFERENTES A UNIDADE DE MEDIDA LITRO

PREÇOS MÉDIOS EM Kg OULITRO - INPC E IPCA
 PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - 1996 a 2003

Brasília

	1997												1998											
	AGO (R\$)	SET (R\$)	OUT (R\$)	NOV (R\$)	DEZ. (R\$)	JAN (R\$)	FEV (R\$)	MAR (R\$)	ABR (R\$)	MAI (R\$)	JUN (R\$)	JUL (R\$)	AGO (R\$)	AGO (R\$)	AGO (R\$)	AGO (R\$)	AGO (R\$)	AGO (R\$)						
ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS																								
COSTELA	1,67	1,65	1,68	1,72	1,70	1,72	1,72	1,75	1,72	1,75	1,74	1,74	1,75	1,75	1,74	1,74	1,75	1,75	1,75					
PRESUNTO	9,59	9,59	9,59	9,59	9,59	9,59	9,59	9,59	9,59	9,59	9,59	9,59	9,59	9,59	9,59	9,59	9,59	9,59	9,59					
LINGUIÇA	4,72	4,72	4,72	4,72	4,72	4,72	4,72	4,72	4,72	4,72	4,72	4,72	4,72	4,72	4,72	4,72	4,72	4,72	4,72					
MORTADELA	2,46	2,48	2,44	2,37	2,29	2,37	2,37	2,01	2,02	2,04	2,08	2,10	2,04	2,04	2,08	2,10	1,97	1,97	1,97					
CARNE-SECA	5,37	5,31	5,28	5,27	5,40	5,27	5,27	5,84	5,55	5,69	5,89	5,85	5,69	5,69	5,89	5,85	5,99	5,99	5,99					
FRANGO	2,32	2,31	2,29	2,31	2,31	2,31	2,37	2,50	2,56	2,58	2,44	2,42	2,58	2,58	2,44	2,42	2,40	2,40	2,40					
OVO DE GALINHA	1,10	1,08	1,01	0,99	1,04	0,99	1,00	1,12	1,16	1,17	1,11	1,09	1,17	1,17	1,11	1,09	1,09	1,09	1,09					
LEITE PASTEURIZADO (*)	0,74	0,74	0,72	0,75	0,71	0,75	0,75	0,74	0,77	0,78	0,78	0,79	0,78	0,78	0,78	0,79	0,78	0,78	0,78					
LEITE EM PÓ INTEGRAL	8,96	9,17	9,14	8,97	8,99	8,97	9,30	9,41	9,69	9,55	9,69	9,63	9,55	9,55	9,69	9,63	9,64	9,64	9,64					
IOGURTE	1,58	1,50	1,48	1,48	1,42	1,48	1,43	1,43	1,40	1,36	1,19	1,23	1,36	1,36	1,19	1,23	1,20	1,20	1,20					
QUEIJO MINAS	8,36	8,37	8,36	8,48	8,31	8,48	8,46	8,84	8,62	8,98	8,86	9,41	8,98	8,98	8,86	9,41	8,68	8,68	8,68					
BISCOITO SALGADO	4,41	4,41	4,44	4,50	4,52	4,50	4,55	4,75	4,67	4,79	4,77	4,66	4,79	4,79	4,77	4,66	4,77	4,77	4,77					
BISCOITO DOCE	5,31	5,32	5,35	5,43	5,45	5,43	5,45	5,69	5,60	5,74	5,71	5,58	5,74	5,74	5,71	5,58	5,72	5,72	5,72					
PÃO FRANCÊS	2,41	2,22	2,30	2,34	2,22	2,34	2,23	2,22	2,20	2,25	2,30	2,28	2,25	2,25	2,30	2,28	2,26	2,26	2,26					
ÓLEO DE SOJA (*)	0,89	0,92	0,97	1,01	1,13	1,01	1,12	1,09	1,08	1,06	1,09	1,04	1,06	1,06	1,09	1,04	1,03	1,03	1,03					
MARGARINA VEGETAL	2,94	2,92	3,09	3,15	3,05	3,15	3,01	3,02	3,10	3,15	3,16	3,20	3,15	3,15	3,16	3,20	3,17	3,17	3,17					
REFRIGERANTE (*)	1,31	1,28	1,28	1,27	1,28	1,27	1,26	1,25	1,26	1,25	1,26	1,24	1,25	1,25	1,26	1,24	1,18	1,18	1,18					
CAFÉ MOÍDO	6,81	6,54	6,66	6,46	6,57	6,46	6,61	6,87	7,34	7,25	6,95	6,97	7,25	7,25	6,95	6,97	7,24	7,24	7,24					
CERVEJA (*)	2,08	2,12	2,10	2,08	2,10	2,08	2,07	2,05	2,08	2,04	2,09	2,05	2,04	2,04	2,09	2,05	2,02	2,02	2,02					
ERVILHA EM LATA	3,05	3,14	3,01	2,85	2,94	2,85	2,91	3,56	3,64	3,46	3,77	3,51	3,46	3,46	3,77	3,51	3,77	3,77	3,77					
SARDINHA EM LATA	5,63	4,85	4,98	4,84	4,84	4,84	4,46	4,83	4,36	5,12	4,87	4,74	4,36	4,36	4,87	4,74	4,77	4,77	4,77					
AZEITONA	7,95	7,82	7,22	7,08	7,84	7,08	7,60	7,09	7,01	7,18	7,24	6,89	7,18	7,18	7,24	6,89	6,91	6,91	6,91					
MILHO VERDE EM LATA	4,78	4,78	4,69	4,83	4,71	4,83	4,55	4,32	4,28	4,38	4,39	3,91	4,38	4,38	4,39	3,91	4,00	4,00	4,00					
MASSA DE TOMATE	4,18	4,10	3,88	4,17	4,42	4,17	4,24	4,26	4,52	4,41	4,39	4,28	4,41	4,41	4,39	4,28	4,60	4,60	4,60					
ALHO	7,42	7,32	7,24	7,12	7,25	7,12	7,03	6,66	8,11	7,91	7,41	9,11	7,91	7,91	7,41	9,11	9,11	9,11	9,11					
SAL REFINADO	0,50	0,50	0,51	0,50	0,50	0,50	0,51	0,50	0,49	0,49	0,49	0,47	0,49	0,49	0,49	0,47	0,47	0,47	0,47					
MAIONESE	5,18	5,52	5,40	5,59	5,55	5,59	5,29	5,44	5,32	5,63	6,01	5,45	5,63	5,63	6,01	5,45	5,37	5,37	5,37					
TEMPERO MISTO	3,04	3,07	3,11	3,14	3,12	3,14	3,13	3,17	3,25	3,25	3,32	3,32	3,25	3,25	3,32	3,32	3,23	3,23	3,23					

FONTE: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Departamento de Índices de Preços, Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor.

NOTA: (*) PREÇOS REFERENTES A UNIDADE DE MEDIDA LITRO

PREÇOS MÉDIOS EM Kg OU LITRO - INPC E IPCA
 PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - 1996 a 2003

Brasil

ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS	1998												1999											
	SET (R\$)	OUT (R\$)	NOV (R\$)	DEZ (R\$)	JAN (R\$)	FEV (R\$)	MAR (R\$)	ABR (R\$)	MAI (R\$)	JUN (R\$)	JUL (R\$)	AGO (R\$)	SET (R\$)	JAN (R\$)	FEV (R\$)	MAR (R\$)	ABR (R\$)	MAI (R\$)	JUN (R\$)	JUL (R\$)	AGO (R\$)	SET (R\$)		
ARROZ	1,05	1,06	1,06	1,06	1,06	1,06	1,07	1,01	0,96	0,91	0,86	0,86	0,84	1,06	1,06	1,07	1,01	0,96	0,91	0,86	0,86	0,86	0,84	
FEIJÃO-RAJADO	1,35	1,53	1,34	1,33	1,61	1,37	1,32	1,05	0,92	0,86	0,92	0,76	1,09	1,53	1,53	1,57	1,75	1,77	1,78	1,79	1,78	1,78	1,81	
MACARRÃO SEM OVOS	1,58	1,53	1,49	1,53	1,70	1,75	1,70	1,75	1,97	1,99	1,99	1,98	2,02	1,76	1,70	1,89	1,95	1,97	1,99	1,99	1,98	1,98	2,02	
MACARRÃO COM OVOS	1,12	1,15	1,11	1,13	1,12	1,15	1,17	1,18	1,21	1,19	1,21	1,22	1,22	1,12	1,12	1,15	1,18	1,21	1,19	1,21	1,22	1,22	1,22	
FUBA DE MILHO	0,62	0,61	0,59	0,63	0,65	0,70	0,80	0,69	0,68	0,66	0,65	0,64	0,63	0,62	0,65	0,70	0,69	0,68	0,66	0,65	0,65	0,64	0,63	
FARINHA DE TRIGO	0,87	0,86	0,86	0,86	0,88	0,89	0,95	1,02	1,02	1,03	1,03	1,02	1,02	0,87	0,88	0,89	1,02	1,02	1,03	1,03	1,02	1,02	1,02	
FARINHA DE MANDIOCA	0,62	0,62	0,66	0,70	0,73	0,73	0,62	0,61	0,72	0,62	0,56	0,54	0,53	0,62	0,73	0,62	0,61	0,72	0,62	0,56	0,54	0,54	0,53	
BATAIA-INGLESA	1,83	1,84	1,34	1,15	1,15	1,40	1,67	1,17	1,15	1,03	0,94	1,47	1,63	1,23	1,25	1,27	1,19	1,35	1,19	1,25	1,26	1,26	1,33	
CHUCHU	1,23	1,32	1,33	1,33	1,25	1,27	1,18	1,19	1,35	1,02	1,08	1,24	1,00	1,03	1,03	0,97	1,02	1,08	1,09	1,00	0,91	0,91	0,72	
PIMENTÃO	0,74	0,63	0,78	0,88	1,03	0,97	0,97	1,02	1,08	1,02	1,08	1,24	1,00	0,74	0,84	0,82	0,98	1,10	1,09	1,00	0,91	0,91	0,72	
TOMATE	0,72	0,75	0,67	0,88	0,84	0,89	0,82	0,98	1,10	1,09	1,00	0,91	0,72	0,91	0,92	0,93	0,94	0,94	0,90	0,77	0,76	0,76	0,76	
BETERRABA	0,91	1,11	1,13	1,05	0,92	0,93	0,91	0,94	0,94	0,90	0,77	0,76	0,76	0,66	0,66	0,67	0,67	0,67	0,67	0,67	0,67	0,67	0,67	
CEBOLA	0,66	0,67	0,77	0,82	1,04	1,08	1,03	1,06	1,04	0,81	0,84	0,94	0,95	0,36	0,37	0,39	0,39	0,34	0,31	0,29	0,29	0,29	0,38	
CENOURA	0,36	0,34	0,34	0,36	0,37	0,39	0,38	0,39	0,34	0,31	0,29	0,29	0,38	1,64	1,62	2,21	2,21	2,17	2,00	2,11	1,84	1,84	1,83	
AÇÚCAR CRISTAL	1,64	1,62	1,65	2,02	2,22	2,21	2,26	2,21	2,17	2,00	2,11	1,84	1,83	0,71	0,75	0,57	0,52	0,62	0,73	0,76	0,79	0,91	0,91	
ALFACE	0,71	0,64	0,68	0,61	0,75	0,57	0,55	0,52	0,62	0,62	0,73	0,79	0,91	1,39	1,24	1,18	1,16	1,22	1,13	1,15	1,09	1,06	1,06	
REPOLHO	1,39	1,21	1,28	1,26	1,24	1,16	1,18	1,16	1,22	1,13	1,15	1,09	1,06	1,59	1,89	1,99	1,79	1,83	1,63	1,57	1,59	1,70	1,70	
BANANA-PRATA	1,59	1,56	1,74	1,67	1,89	2,00	1,99	1,79	1,83	1,63	1,63	1,59	1,70	1,08	0,94	1,32	1,22	0,96	1,02	1,03	1,09	1,01	1,01	
MAÇÃ	1,08	1,00	0,99	0,98	0,94	1,15	1,32	1,22	0,96	1,02	1,03	1,09	1,01	0,40	0,42	0,40	0,42	0,38	0,40	0,36	0,36	0,38	0,38	
MAMÃO	0,40	0,38	0,42	0,44	0,42	0,39	0,40	0,42	0,38	0,40	0,36	0,36	0,38	0,46	0,42	0,40	0,42	0,38	0,40	0,36	0,36	0,38	0,38	
MELANCIA	0,46	0,47	0,52	0,54	0,53	0,62	0,65	0,62	0,54	0,43	0,39	0,37	0,37	5,23	5,13	5,29	5,29	5,28	5,10	5,08	5,17	5,17	5,17	
LARANJA-PERA	5,23	5,18	5,13	5,25	4,79	5,02	5,00	4,87	4,88	4,72	4,75	4,81	4,92	4,32	4,34	4,40	4,34	4,32	4,32	4,30	4,35	4,35	4,35	
CARNE DE PORCO	4,32	4,38	4,55	4,72	4,59	4,97	4,90	4,76	4,78	4,72	4,75	4,81	4,92	4,34	4,34	4,40	4,34	4,32	4,32	4,30	4,35	4,35	4,35	
CONTRAFILÉ	4,34	4,40	4,59	4,60	4,16	4,43	4,35	4,32	4,32	4,27	4,30	4,35	4,41	3,93	3,93	4,07	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	
CHIA-DE-DENTRO	3,93	4,07	4,17	4,17	4,31	4,62	4,63	4,50	4,42	4,47	4,47	4,50	4,54	3,98	3,98	4,08	4,22	4,22	4,22	4,22	4,22	4,22	4,22	
PATINHO	3,98	4,08	4,22	4,19	4,31	4,62	4,63	4,50	4,42	4,47	4,47	4,50	4,54	3,98	3,98	4,08	4,22	4,22	4,22	4,22	4,22	4,22	4,22	
LAGARTO PLANO	3,98	4,08	4,22	4,19	4,31	4,62	4,63	4,50	4,42	4,47	4,47	4,50	4,54	3,98	3,98	4,08	4,22	4,22	4,22	4,22	4,22	4,22	4,22	

FONTE: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Departamento de Índices de Preços, Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor.

NOTA: (*) PREÇOS REFERENTES A UNIDADE DE MEDIDA LITRO

PREÇOS MÉDIOS EM Kg OU LITRO - INPC E IPCA
 PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - 1996 a 2003

Brasil

ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS	1998												1999													
	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OCT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	
	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)
COSTELA	1,84	1,84	1,90	1,90	1,96	2,11	2,02	2,05	2,02	1,99	2,01	2,03	2,11													
PRESUNTO	9,59	9,59	9,59	9,59	9,59	9,59	9,59	9,59	9,59	9,59	9,59	9,59	9,59													
LINGUIÇA	4,72	4,72	4,72	4,72	4,72	4,72	4,72	4,72	4,72	4,72	4,72	4,72	4,72													
MORTADELA	1,96	2,04	2,05	2,05	2,16	2,13	2,24	2,14	2,13	2,10	2,01	1,92	1,92													
CARNE-SECA	5,79	5,84	5,81	6,14	6,00	6,17	6,32	6,02	5,98	5,90	5,77	6,05	5,86													
FRANGO	2,39	2,40	2,39	2,46	2,46	2,46	2,56	2,49	2,51	2,42	2,44	2,50	2,53													
OVO DE GALINHA	1,02	0,96	0,98	1,02	0,97	0,95	1,10	1,07	1,09	1,09	1,07	1,03	1,03													
LEITE PASTEURIZADO (*)	0,75	0,74	0,71	0,68	0,70	0,69	0,73	0,77	0,80	0,79	0,78	0,78	0,82													
LEITE EM PÓ INTEGRAL	9,70	9,75	9,74	9,88	9,65	9,93	9,95	10,08	10,19	10,34	10,40	10,75	10,98													
IOGURTE	1,22	1,29	1,27	1,37	1,34	1,32	1,32	1,38	1,33	1,33	1,25	1,26	1,28													
QUEIJO MINAS	9,39	9,14	8,91	8,73	8,72	9,07	8,99	8,93	9,12	9,13	9,24	9,41	9,42													
BISCOITO SAIGADO	4,72	4,72	4,71	4,72	4,88	4,73	4,77	4,73	4,72	4,75	4,66	4,69	4,61													
BISCOHO DOCE	5,66	5,65	5,64	5,66	5,85	5,67	5,71	5,67	5,65	5,69	5,58	5,58	5,58													
PÃO FRANCÊS	2,29	2,29	2,23	2,23	2,28	2,48	2,70	2,60	2,60	2,61	2,59	2,60	2,59													
ÓLEO DE SOJA (*)	1,04	1,04	1,02	1,04	1,08	1,22	1,19	1,13	1,13	1,04	0,97	0,96	0,98													
MARGARINA VEGETAL	3,27	3,33	3,26	3,20	3,27	3,29	3,48	3,63	3,77	3,56	3,57	3,52	3,54													
REFRIGERANTE (*)	1,19	1,20	1,20	1,21	1,20	1,25	1,24	1,23	1,22	1,14	1,09	1,07	1,07													
CAFÉ MOÍDO	6,65	6,60	6,40	6,37	6,11	6,00	6,28	6,40	6,60	6,62	6,62	6,66	6,68													
CERVEJA (*)	2,00	1,96	1,99	1,98	1,99	1,96	2,03	2,09	2,13	2,09	2,08	2,05	2,04													
ERVILHA EM LATA	3,73	3,65	3,44	3,46	3,48	3,51	3,29	3,21	3,42	3,71	3,36	3,33	3,36													
SARDINHA EM LATA	4,96	5,12	5,10	4,97	5,19	5,45	5,84	6,28	6,40	6,43	6,36	6,00	6,54													
AZEITONA	6,88	6,78	6,71	7,05	7,20	7,29	7,88	8,10	8,37	9,08	9,00	8,74	7,73													
MILHO VERDE EM LATA	3,95	4,01	3,84	3,91	3,82	3,93	4,10	3,94	4,27	4,25	4,24	4,09	4,01													
MASSA DE TOMATE	4,01	4,02	3,82	3,93	4,15	4,04	4,17	4,47	4,25	4,29	4,61	4,40	4,72													
ALHO	8,77	8,68	8,21	8,55	8,79	8,69	8,89	9,29	9,26	8,85	8,90	8,62	8,49													
SAL REFINADO	0,52	0,49	0,43	0,47	0,51	0,47	0,46	0,47	0,50	0,49	0,47	0,48	0,47													
MAIONESE	5,32	5,40	5,32	5,52	5,43	5,50	5,76	5,96	5,90	6,40	6,36	6,05	6,00													
TEMPERO MISTO	3,08	3,04	2,87	2,90	2,83	3,07	3,17	3,23	3,38	3,37	3,38	3,40	3,41													

FONTE: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Departamento de Índices de Preços, Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor.

NOTA: (*) PREÇOS REFERENTES A UNIDADE DE MEDIDA LITRO

PREÇOS MÉDIOS EM Kg OU LITRO - INPC E IPCA
 PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - 1996 a 2003

Brasil

ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS	2000											
	1999	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	DIZ
	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)
ARROZ	0,85	0,90	0,90	0,86	0,87	0,85	0,81	0,81	0,85	0,83	0,82	0,88
FELIÃO-RAJADO	1,09	1,04	0,91	0,82	0,82	0,84	0,95	0,94	1,31	1,21	1,12	1,05
MACARRÃO SEM OVOS	1,80	1,83	1,93	2,03	2,07	2,07	2,10	1,99	1,93	1,90	1,87	1,89
MACARRÃO COM OVOS	2,01	2,04	2,15	2,26	2,30	2,31	2,34	2,22	2,15	2,11	2,09	2,10
FUBA DE MILHO	1,17	1,32	1,42	1,43	1,41	1,45	1,42	1,44	1,41	1,46	1,44	1,26
FARINHA DE TRIGO	0,66	0,71	0,77	0,75	0,74	0,74	0,73	0,72	0,72	0,72	0,72	0,68
FARINHA DE MANDIOCA	1,02	1,23	1,42	1,51	1,53	1,49	1,53	1,29	1,23	1,25	1,24	1,12
BATATA-INGLESA	0,50	0,52	0,51	0,58	0,64	0,66	0,64	0,59	0,56	0,62	0,71	0,54
CHUCHU	1,90	1,11	1,47	1,12	1,09	1,08	1,14	1,27	2,03	1,86	1,39	1,04
PIMENTÃO	1,44	1,26	1,37	1,44	1,39	1,35	1,12	1,05	1,02	0,91	1,05	1,32
TOMATE	1,01	1,00	1,34	1,52	1,44	0,97	0,69	0,65	0,65	0,75	0,87	0,87
BETERRABA	0,51	0,92	1,08	1,10	1,02	1,02	0,99	0,77	0,80	0,82	0,72	0,83
CEBOLA	0,69	0,75	0,68	0,83	0,91	1,04	1,09	1,00	0,84	0,84	0,67	0,75
CENOURA	0,99	0,94	0,87	1,14	1,23	1,09	0,98	0,80	0,88	0,83	0,91	0,92
AÇÚCAR CRISTAL	0,45	0,50	0,53	0,54	0,56	0,57	0,56	0,58	0,64	0,69	0,67	0,47
ALFACE	2,02	2,40	2,60	2,40	2,25	2,27	2,14	2,03	2,17	2,05	2,09	2,39
REPOLHO	0,82	0,87	0,89	0,94	0,93	0,87	0,86	0,84	0,75	0,71	0,72	0,90
BANANA-PRATA	1,15	1,26	1,19	1,10	1,08	1,00	1,08	0,92	0,84	0,93	0,97	1,20
MAÇÃ	1,79	1,95	1,89	1,61	1,61	1,75	1,55	1,37	1,64	1,56	1,68	1,84
MAMÃO	0,97	1,14	1,10	1,12	1,11	1,05	1,17	1,20	1,16	1,08	1,08	0,98
MELANCIA	0,38	0,48	0,43	0,43	0,50	0,42	0,42	0,38	0,37	0,35	0,41	0,43
LARANJA-PIRA	0,37	0,38	0,33	0,40	0,39	0,37	0,36	0,34	0,36	0,35	0,36	0,38
CARNE DE PORCO	5,45	5,93	5,84	5,88	5,75	5,60	5,59	5,50	5,86	6,23	6,28	5,95
CONTRAFILÉ	5,36	5,93	5,86	5,69	5,67	5,41	5,50	5,44	5,47	5,67	5,93	5,66
GUIÁ-DE-DENTRO	5,42	5,70	5,71	5,59	5,65	5,64	5,60	5,56	5,63	5,99	5,98	5,80
PATINHO	5,07	5,32	5,34	5,21	5,28	5,17	5,19	5,28	5,30	5,47	5,61	5,28
LAGARTO PLANO	5,02	5,50	5,39	5,14	5,21	5,15	5,21	5,17	5,21	5,50	5,65	5,32

FONTE: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Departamento de Índices de Preços, Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor.

NOTA: (*) PREÇOS REFERENTES A UNIDADE DE MEDIDA LITRO

PREÇOS MÉDIOS EM Kg OU LITRO - INPC E IPCA
 PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - 1996 a 2003

Brasil

ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS	2000												
	1999	JAN (R\$)	FEB (R\$)	MAR (R\$)	ABR (R\$)	MAI (R\$)	JUN (R\$)	JUL (R\$)	AGO (R\$)	SET (R\$)	OUT (R\$)	NOV (R\$)	DEZ (R\$)
COSTELA	2,49	2,70	2,75	2,57	2,69	2,69	2,72	2,72	2,76	2,84	2,84	2,84	2,84
PRESUNTO	9,59	9,59	9,59	9,59	9,59	9,59	9,59	9,59	9,59	9,59	9,59	9,59	9,59
LINGUIÇA	4,72	4,72	4,72	4,72	4,72	4,72	4,72	4,72	4,72	4,72	4,72	4,72	4,72
MORTADELA	2,01	2,06	2,06	1,95	1,98	2,01	1,97	2,04	1,99	2,02	2,02	2,12	2,12
CARNE-SECA	6,19	6,78	6,65	6,46	6,53	6,60	6,70	6,69	6,53	6,70	6,70	6,94	6,94
FRANGO	2,58	3,25	2,93	2,73	2,65	2,63	2,67	2,86	3,25	3,41	3,41	3,35	3,35
OVO DE GALINHA	0,99	1,19	1,21	1,28	1,24	1,18	1,21	1,19	1,23	1,29	1,29	1,29	1,29
LEITE PASTEURIZADO (*)	0,81	0,83	0,81	0,81	0,83	0,88	0,90	1,08	1,12	1,05	1,05	1,04	1,04
LEITE EM PÓ INTEGRAL	10,88	11,82	12,07	12,19	11,92	12,22	12,32	12,47	12,71	12,72	12,72	12,69	12,69
IOGURTE	1,32	1,42	1,50	1,51	1,43	1,42	1,38	1,39	1,41	1,44	1,44	1,44	1,44
QUEIJO MINAS	9,56	9,66	9,69	9,92	10,04	9,89	10,09	10,23	10,65	10,91	10,91	11,31	11,31
BISCOFFO SALGADO	4,53	4,79	4,97	4,90	4,74	4,86	4,66	4,73	4,79	4,89	4,89	4,81	4,81
BISCOFFO DOCE	5,58	5,58	5,58	5,58	5,58	5,58	5,58	5,58	5,58	5,58	5,58	5,58	5,58
PÃO FRANCÊS	2,60	2,69	2,77	2,82	2,87	2,88	2,87	2,84	2,85	2,86	2,86	2,86	2,86
ÓLEO DE SOJA (*)	0,99	1,00	1,00	0,97	0,91	0,92	0,89	0,91	0,92	0,93	0,93	0,91	0,91
MARGARINA VEGETAL	3,58	3,72	3,79	3,60	3,76	3,76	3,69	3,60	3,65	3,59	3,59	3,67	3,67
REFRIGERANTE (*)	1,06	1,20	1,23	1,24	1,22	1,22	1,20	1,22	1,21	1,15	1,15	1,17	1,17
CAFÊ MOÍDO	6,65	6,51	6,51	6,54	6,60	6,57	6,57	6,65	6,80	6,84	6,84	6,84	6,84
CERVEJA (*)	2,04	2,05	2,05	2,04	2,05	1,97	2,01	2,04	2,07	2,04	2,04	2,06	2,06
ERVILHA EM LATA	3,36	3,38	3,26	3,30	3,31	3,39	3,53	3,52	3,46	3,39	3,39	3,47	3,47
SARDINHA EM LATA	6,57	7,09	6,82	6,75	6,76	6,50	6,52	6,59	6,61	6,53	6,53	6,65	6,65
AZEITONA	8,19	9,01	8,56	7,72	7,87	7,62	7,93	8,05	8,01	8,01	8,01	9,34	9,34
MILHO VERDE EM LATA	4,12	4,28	4,01	3,95	4,21	4,28	4,28	4,18	4,06	4,18	4,18	4,04	4,04
MASSA DE TOMATE	4,50	4,53	4,62	4,44	4,80	4,96	4,70	4,46	4,54	4,54	4,54	4,50	4,50
ALHO	8,67	8,44	8,63	8,37	8,12	7,92	8,27	7,79	8,13	7,63	7,63	7,85	7,85
SAL REFINADO	0,44	0,46	0,47	0,46	0,47	0,46	0,44	0,44	0,45	0,45	0,45	0,46	0,46
MAIONESE	6,30	6,20	6,24	6,48	6,32	6,36	6,45	6,38	6,34	6,30	6,30	5,87	5,87
TEMPERO MISTO	3,38	3,32	3,32	3,28	3,36	3,31	3,49	3,35	3,32	3,22	3,22	3,39	3,39

FONTE: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Departamento de Índices de Preços, Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor.

NOTA: (*) PREÇOS REFERENTES À UNIDADE DE MEDIDA LÍTRIO

PREÇOS MÉDIOS EM Kg OU LITRO - INPC E IPCA
 PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - 1996 a 2003

Brasil

ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS	2000												
	NOV (R\$)	DEZ (R\$)	JAN (R\$)	FEV (R\$)	MAR (R\$)	ABR (R\$)	MAI (R\$)	JUN (R\$)	JUL (R\$)	AGO (R\$)	SET (R\$)	OUT (R\$)	NOV (R\$)
ARROZ	0,83	0,83	0,85	0,93	0,95	0,96	0,95	0,93	0,96	0,97	1,01	1,13	1,13
FEIJÃO-RAJADO	1,12	1,10	1,11	1,26	1,43	1,24	1,18	1,25	1,23	1,45	1,71	1,48	1,38
MACARRÃO SEM OVOS	1,84	1,81	1,86	1,81	1,86	1,93	1,96	1,92	1,99	2,10	2,13	2,12	2,08
MACARRÃO COM OVOS	2,05	2,01	2,08	2,02	2,07	2,15	2,18	2,14	2,21	2,34	2,37	2,36	2,31
FUBÁ DE MILHO	1,44	1,42	1,43	1,38	1,43	1,42	1,39	1,37	1,40	1,40	1,39	1,42	1,42
FARINHA DE TRIGO	0,72	0,73	0,70	0,73	0,73	0,77	0,81	0,83	0,82	0,85	0,92	0,91	0,91
FARINHA DE MANIÓCA	1,20	1,24	1,22	1,17	1,27	1,19	1,10	0,97	0,93	0,91	0,96	0,97	0,98
BATATA-INGLESA	0,80	0,70	0,86	0,82	0,95	0,99	1,13	1,01	0,67	0,75	0,65	0,68	0,61
CHUCHU	1,23	1,50	1,27	1,61	1,72	1,37	1,09	1,16	1,22	1,25	1,50	1,55	1,12
PIMENTÃO	1,15	1,32	1,36	1,41	1,42	1,52	1,47	1,43	1,19	1,15	1,08	1,07	1,22
TOMATE	0,94	0,93	1,12	1,16	1,09	1,13	1,30	1,04	0,98	0,84	0,63	0,62	0,72
BETERRABA	0,76	0,73	0,86	0,91	1,00	0,92	0,93	0,73	0,65	0,64	0,62	0,62	0,68
CEBOLA	0,79	0,80	0,96	1,02	0,95	1,09	1,15	0,95	0,81	0,97	1,11	1,16	0,95
CENOURA	0,98	0,97	0,95	0,94	0,85	0,92	1,00	0,85	0,76	0,73	0,73	0,74	0,71
AÇÚCAR CRISTAL	0,69	0,69	0,69	0,69	0,69	0,68	0,69	0,68	0,70	0,71	0,71	0,71	0,72
ALFACE	2,00	2,11	2,46	2,24	2,38	2,54	2,33	2,26	2,39	2,21	2,08	2,34	2,35
REPOLHO	0,77	0,81	0,80	0,83	0,80	0,85	0,85	0,92	0,75	0,72	0,59	0,59	0,59
BANANA-PRATA	0,95	1,01	1,01	1,01	1,09	0,98	1,00	0,98	1,00	0,92	0,85	0,87	0,82
MAÇÃ	1,66	1,75	1,83	1,86	1,79	1,82	1,92	2,07	1,87	2,12	2,07	2,10	2,25
MAMÃO	1,20	1,46	1,57	1,59	1,62	1,73	1,54	1,30	1,76	1,66	1,33	1,26	1,34
MELANCIA	0,41	0,39	0,44	0,47	0,46	0,46	0,46	0,40	0,45	0,51	0,48	0,48	0,48
LARANJA-PERA	0,36	0,38	0,37	0,42	0,57	0,57	0,58	0,51	0,50	0,51	0,52	0,55	0,53
CARNE DE PORCO	6,40	6,04	6,40	6,29	6,25	6,31	6,07	6,20	6,28	6,52	6,45	6,51	6,72
CONTRAFILÉ	5,80	5,73	6,07	5,63	6,04	5,88	5,86	5,70	5,62	5,58	5,61	6,47	6,81
CUÁ-DE-DENTRO	5,99	5,83	5,97	5,69	5,78	5,74	5,86	5,81	5,73	5,84	5,89	6,61	6,86
PAIINHO	5,44	5,40	5,56	5,38	5,47	5,43	5,43	5,36	5,28	5,42	5,49	6,01	6,29
LAGARTO PLANO	5,46	5,49	5,57	5,35	5,53	5,49	5,41	5,51	5,39	5,38	5,43	5,85	6,32

FONTE: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Departamento de Índices de Preços, Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor.

NOTA: (*) PREÇOS REFERENTES A UNIDADE DE MEDIDA LITRO

PREÇOS MÉDIOS EM Kg OU LITRO - INPC E IPCA
 PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - 1996 a 2003

Brasil

	2000												
	NOV (R\$)	DEZ. (R\$)	JAN (R\$)	FEV (R\$)	MAR (R\$)	ABR (R\$)	MAI (R\$)	JUN (R\$)	JUL (R\$)	AGO (R\$)	SET (R\$)	OUT (R\$)	NOV (R\$)
ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS													
COSTELA	2,89	3,00	2,93	2,95	2,87	2,80	2,83	2,85	2,85	2,85	2,86	3,07	3,13
PRESUNTO	9,59	9,59	9,59	9,59	9,59	9,59	9,59	9,59	9,59	9,59	9,59	9,59	9,59
LINGUIÇA	4,72	4,72	4,72	4,72	4,72	4,72	4,72	4,72	4,72	4,72	4,72	4,72	4,72
MORTADELA	2,06	2,09	1,98	2,06	2,05	2,02	2,09	2,17	2,20	2,15	2,15	2,38	2,32
CARNE-SFCA	6,81	6,90	6,90	6,60	6,68	6,93	6,98	6,76	7,02	7,08	7,08	7,43	7,32
FRANGO	3,38	3,51	3,39	3,08	3,18	3,41	3,51	3,55	3,61	3,43	3,43	3,56	3,71
OVO DE GALINHA	1,30	1,32	1,35	1,33	1,39	1,45	1,40	1,39	1,42	1,39	1,39	1,32	1,32
LEITE PASTEURIZADO (*)	0,97	0,98	0,92	0,91	0,93	0,99	1,02	1,06	1,07	1,01	1,01	1,02	1,02
LEITE EM PÓ INTEGRAL	13,08	13,14	12,91	12,68	12,70	12,91	13,17	13,41	13,83	14,03	14,03	14,31	14,62
IOGURTE	1,39	1,30	1,29	1,35	1,31	1,38	1,37	1,44	1,42	1,43	1,43	1,46	1,43
QUEIJO MINAS	11,08	11,07	10,74	10,45	10,50	10,63	11,05	11,31	10,76	10,80	10,80	11,39	11,43
BISCOITO SALGADO	4,77	4,65	4,42	4,50	4,56	4,58	4,72	4,84	4,77	5,00	5,00	5,24	5,45
BISCOITO DOCE	5,58	5,58	5,58	5,58	5,58	5,58	5,58	5,58	5,58	5,58	5,58	5,58	5,58
PÃO FRANCÊS	2,87	2,86	2,88	2,86	2,97	3,27	3,38	3,46	3,53	3,63	3,63	3,57	3,61
ÓLEO DE SOJA (*)	0,88	0,93	0,97	0,95	0,98	0,99	0,95	0,96	1,16	1,28	1,28	1,30	1,30
MARGARINA VEGETAL	3,82	3,74	3,80	3,95	3,72	3,79	3,79	3,60	3,57	3,59	3,59	3,82	4,05
REFRIGERANTE (*)	1,14	1,10	1,10	1,06	1,06	1,05	0,99	0,99	0,94	0,97	0,97	0,94	0,94
CAFÉ MOÍDO	6,90	6,88	6,98	7,04	7,14	7,25	7,27	7,29	7,24	7,29	7,29	7,49	7,43
CERVEJA (*)	2,09	2,09	2,12	2,16	2,13	2,17	2,08	2,20	2,23	2,23	2,23	2,32	2,34
ERVILHA EM LATA	3,51	3,30	3,30	3,25	3,27	3,26	3,38	3,45	3,48	3,54	3,54	3,66	3,80
SARDINHA EM LATA	7,38	7,06	6,81	7,02	7,57	7,34	7,65	7,54	7,53	7,36	7,36	7,32	7,49
AZEITONA	9,51	9,00	8,55	8,59	8,88	8,77	8,35	8,12	8,39	8,89	8,89	9,28	9,93
MILHO VERDE EM LATA	3,82	4,01	3,95	4,17	4,14	4,26	4,23	4,19	4,10	4,31	4,31	4,33	4,50
MASSA DE TOMATE	4,25	4,30	4,13	4,43	4,44	4,38	4,29	4,31	4,27	4,46	4,46	4,43	4,47
ALHO	7,95	7,86	7,93	7,56	7,52	7,69	8,01	8,09	8,56	8,94	8,94	8,81	8,91
SAL REFINADO	0,48	0,44	0,44	0,47	0,47	0,48	0,48	0,47	0,48	0,48	0,48	0,48	0,49
MAIONESE	5,79	5,62	5,71	5,76	5,64	5,50	5,48	5,46	5,62	5,93	5,93	6,14	6,33
TEMPERO MISTO	3,42	3,39	3,31	3,18	3,20	3,25	3,22	3,23	3,22	3,33	3,33	3,37	3,44

FONTE: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Departamento de Índices de Preços, Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor.

NOTA: (*) PREÇOS REFERENTES A UNIDADE DE MEDIDA LITRO

PREÇOS MÉDIOS EM Kg OU LITRO - INPC E IPCA
 PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - 1996 a 2003

Brasil

ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS	2002												
	2001 DÍZ. (R\$)	JAN (R\$)	FEV (R\$)	MAR (R\$)	ABR (R\$)	MAI (R\$)	JUN (R\$)	JUL (R\$)	AGO (R\$)	SET (R\$)	OUT (R\$)	NOV (R\$)	DEZ. (R\$)
ARROZ	1,13	1,17	1,15	1,10	1,04	1,00	1,01	1,04	1,08	1,16	1,25	1,47	1,56
FEIJÃO-RAJADO	1,38	1,36	1,36	1,31	1,48	1,69	1,89	2,14	2,06	2,02	2,09	2,11	2,44
MACARRÃO SEM OVOS	2,12	2,19	2,19	2,17	2,22	2,23	2,23	2,30	2,33	2,46	2,77	3,18	3,29
MACARRÃO COM OVOS	2,36	2,44	2,44	2,41	2,47	2,49	2,48	2,56	2,60	2,74	3,08	3,54	3,66
FUBA DE MILHO	1,39	1,42	1,45	1,46	1,45	1,44	1,43	1,46	1,48	1,52	1,59	1,82	2,01
FARINHA DE TRIGO	0,91	0,91	0,93	0,90	0,89	0,89	0,92	0,94	0,97	1,07	1,21	1,41	1,51
FARINHA DE MANDIOCA	0,99	0,96	0,96	0,96	0,98	0,98	0,99	1,00	0,97	0,96	1,02	1,14	1,37
BATAVA-INGLESA	0,60	0,67	0,73	0,69	0,72	0,81	0,77	0,78	0,71	0,64	0,58	0,65	0,77
CHUCHU	1,17	1,26	1,53	1,54	1,28	1,32	1,30	1,17	1,52	1,78	1,87	1,92	1,96
PIMENTÃO	1,37	1,46	1,63	1,66	1,74	1,60	1,49	1,50	1,34	1,50	1,43	1,53	1,46
TOMATE	0,93	1,13	1,13	1,18	1,18	0,87	1,16	1,02	1,02	1,21	1,08	1,29	0,89
BETERRABA	0,78	1,09	1,26	1,44	1,23	1,05	1,03	0,93	0,96	0,86	0,66	0,70	0,75
CEBOLA	0,89	0,93	0,99	1,06	1,00	1,01	0,95	0,89	0,84	0,80	0,73	0,77	0,83
CENOURA	0,81	1,29	1,62	1,75	1,72	1,10	0,91	0,75	0,83	0,96	0,87	0,99	1,03
AÇÚCAR CRISTAL	0,72	0,72	0,72	0,71	0,69	0,66	0,66	0,61	0,64	0,66	0,75	1,04	1,09
ALFACE	2,36	2,32	2,38	2,38	2,41	2,49	2,46	2,32	2,20	2,38	2,21	2,43	2,44
REPOLHO	0,59	0,68	0,89	1,00	0,91	0,78	0,79	0,61	0,66	0,76	0,75	0,77	0,84
BANANA-PRATA	0,92	1,02	1,08	1,12	1,02	0,97	0,90	0,92	0,94	0,89	0,86	0,91	0,97
MAÇÃ	2,31	2,37	2,34	2,11	1,92	1,95	1,88	1,96	2,02	2,16	2,27	2,47	2,49
MAMÃO	1,58	1,49	1,72	1,79	1,39	1,43	1,39	1,35	1,34	1,28	1,21	1,39	1,37
MELANCIA	0,54	0,52	0,55	0,56	0,49	0,45	0,51	0,48	0,43	0,46	0,47	0,55	0,57
LARANJA-PERA	0,57	0,56	0,59	0,62	0,63	0,62	0,58	0,53	0,55	0,60	0,59	0,65	0,68
CARNE DE PORCO	6,86	6,95	7,12	6,92	6,68	6,77	6,66	6,74	6,55	6,53	6,80	7,18	7,54
CONTRAFILÉ	6,62	6,67	6,39	6,48	6,34	6,25	6,29	6,46	6,50	6,69	6,89	7,64	7,46
CHÃO-DE-DENTRO	6,82	6,68	6,60	6,56	6,49	6,59	6,35	6,49	6,72	7,07	7,12	7,84	7,90
PATINHO	6,25	5,94	6,13	6,00	5,87	5,89	5,85	5,78	6,02	6,27	6,51	7,39	7,37
LAGARTO PLANO	6,20	5,99	6,06	6,01	5,77	5,78	5,74	5,91	6,13	6,47	6,77	7,44	7,34

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Departamento de Índices de Preços, Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor.
 Nota: (*) PREÇOS REFERENTES A UNIDADE DE MEDIDA LITRO

PREÇOS MÉDIOS EM Kg OU LITRO - INPC E IPCA
 PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - 1996 a 2003

Brasil

ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS	2002												
	2001 DEZ. (R\$)	JAN (R\$)	FEV (R\$)	MAR (R\$)	ABR (R\$)	MAI (R\$)	JUN (R\$)	JUL (R\$)	AGO (R\$)	SET (R\$)	OUT (R\$)	NOV (R\$)	DEZ. (R\$)
COSTELA	3,19	3,07	3,10	3,10	3,08	3,03	2,92	3,05	3,07	3,22	3,33	3,51	3,60
PRESUNTO	9,59	9,59	9,59	9,59	9,59	9,59	9,59	9,59	9,59	9,59	9,59	9,59	9,59
LINGUIÇA	4,72	4,72	4,72	4,72	4,72	4,72	4,72	4,72	4,72	4,72	4,72	4,72	4,72
MORTADELA	2,50	2,47	2,46	2,44	2,24	2,42	2,38	2,28	2,41	2,45	2,61	2,72	2,70
CARNE-SECA	7,21	7,34	7,79	7,64	7,54	7,57	7,51	7,58	7,75	8,04	8,03	8,41	8,73
FRANGO	3,76	3,82	3,84	3,79	3,62	3,49	3,61	3,41	3,57	3,76	4,08	4,54	4,96
OVO DE GALINHA	1,29	1,34	1,35	1,46	1,41	1,35	1,41	1,42	1,42	1,37	1,53	1,69	1,86
LEITE PASTEURIZADO (*)	1,02	0,98	0,99	1,10	1,00	1,04	1,09	1,09	1,15	1,07	1,08	1,12	1,12
LEITE EM PÓ INTEGRAL	14,62	14,48	14,25	14,69	14,58	14,60	14,49	13,98	14,46	14,40	14,48	15,13	15,64
IOGURTE	1,44	1,53	1,49	1,51	1,49	1,43	1,45	1,41	1,36	1,34	1,49	1,59	1,62
QUEIJO MINAS	11,72	11,25	11,05	11,42	10,34	10,43	10,48	10,22	10,58	10,68	11,28	10,64	12,06
BISCOITO SALGADO	5,59	5,77	5,80	5,78	5,78	5,68	5,62	5,49	5,28	5,46	5,65	5,88	6,09
BISCOITO DOCE	5,58	5,58	5,58	5,58	5,58	5,58	5,58	5,58	5,58	5,58	5,58	5,58	5,58
PÃO FRANCÊS	3,56	3,57	3,52	3,59	3,63	3,63	3,58	3,75	4,16	4,26	4,61	4,77	4,84
ÓLEO DE SOJA (*)	1,32	1,34	1,33	1,28	1,24	1,20	1,37	1,48	1,60	1,80	2,14	2,25	2,35
MARGARINA VEGETAL	4,05	4,23	3,80	3,79	3,86	3,90	3,82	3,92	4,17	4,32	4,92	4,95	5,22
REFRIGERANTE (*)	0,94	0,94	0,90	0,89	0,90	0,87	0,84	0,83	0,86	0,86	0,90	0,92	0,96
CAFÉ MOÍDO	7,45	7,44	7,54	7,46	7,53	7,54	7,60	7,57	7,71	7,71	7,98	8,17	8,38
CERVEJA (*)	2,41	2,40	2,40	2,34	2,35	2,38	2,36	2,37	2,39	2,42	2,40	2,56	2,63
ERVILHA EM LATA	3,94	4,25	4,40	4,43	4,48	4,56	4,52	4,53	4,51	4,57	4,73	4,87	5,14
SARDINHA EM LATA	7,77	7,71	7,85	7,78	7,92	8,00	8,24	8,36	8,18	8,18	8,38	9,03	9,48
AZEITONA	10,52	10,13	10,59	11,34	11,64	11,52	10,96	11,01	10,69	11,13	10,80	11,01	11,40
MILHO VERDE EM LATA	4,60	4,71	4,84	4,76	4,82	4,81	4,85	4,87	4,70	4,86	5,10	5,29	5,41
MASSA DE TOMATE	4,56	4,78	4,68	4,56	4,57	4,51	4,56	4,62	4,55	4,70	4,84	4,93	5,06
ALHO	9,32	9,12	9,31	9,32	10,06	11,13	11,77	11,74	11,10	10,45	9,84	9,24	8,89
SAL REFINADO	0,49	0,50	0,52	0,51	0,51	0,52	0,53	0,53	0,53	0,54	0,56	0,58	0,61
MAIONESE	6,08	6,12	6,04	6,19	6,20	6,22	6,30	6,23	6,29	6,43	6,83	7,23	7,35
TEMPERO MISTO	3,47	3,51	3,53	3,48	3,50	3,51	3,55	3,50	3,49	3,53	3,53	3,74	3,82

FONTE: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Departamento de Índices de Preços, Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor.

NOTA: (*) PREÇOS REFERENTES A UNIDADE DE MEDIDA LITRO

PREÇOS MÉDIOS EM Kg OU LITRO - INPC F-IPCA
 PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - OUT/87, SET/90, SET/93, SET/95 e SET/96
 Brasília

ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS	2003											
	JAN (R\$)	FEV (R\$)	MAR (R\$)	ABR (R\$)	MAI (R\$)	JUN (R\$)	JUL (R\$)	AGO (R\$)	SET (R\$)	OUT (R\$)	NOV (R\$)	
ARROZ	1,58	1,61	1,57	1,58	1,78	1,88	1,91	1,93	1,97	1,98	1,98	
FELIÃO-RAJADO	2,74	2,93	2,99	3,15	3,23	2,99	2,77	2,42	2,38	2,19	2,04	
MACARRÃO SEM OVOS	3,35	3,30	3,45	3,43	3,44	3,44	3,45	3,36	3,37	3,28	3,36	
MACARRÃO COM OVOS	3,74	3,68	3,84	3,82	3,83	3,83	3,85	3,75	3,75	3,65	3,74	
FUBÁ DE MILHO	2,04	2,04	2,25	2,39	2,40	2,44	2,46	2,46	2,45	2,41	2,43	
FARINHA DE TRIGO	1,54	1,47	1,46	1,47	1,43	1,39	1,31	1,33	1,31	1,31	1,36	
FARINHA DE MANIÓCA	1,40	1,45	1,89	2,08	2,11	2,17	2,15	2,14	2,24	2,40	2,42	
BATATA-INGLESA	0,88	1,05	1,00	1,06	1,23	1,06	0,73	0,57	0,57	0,56	0,64	
CHUCHU	1,89	2,00	1,73	1,84	1,53	1,39	1,56	1,74	2,10	1,47	1,44	
PIMENTÃO	1,46	1,43	1,57	2,11	2,04	1,48	1,55	1,56	1,29	1,50	1,57	
TOMATE	1,08	1,28	2,14	2,32	1,65	1,14	0,81	0,67	0,71	0,85	1,25	
BETERRABA	0,87	1,21	1,37	1,52	1,58	1,31	1,08	0,95	0,76	0,78	0,81	
CEBOLA	1,07	1,05	1,36	1,61	1,42	1,16	0,91	0,86	0,82	0,80	0,76	
CENOURA	1,16	1,45	1,38	1,58	1,59	1,15	1,13	1,14	1,16	1,03	0,95	
AÇÚCAR CRISTAL	1,13	1,17	1,19	1,18	1,16	0,99	0,91	0,92	0,95	0,86	0,83	
ALFACE	2,52	2,59	2,77	2,68	2,62	2,50	2,43	2,27	2,41	2,32	2,45	
REPOLHO	1,00	1,02	0,96	0,99	0,99	0,67	0,68	0,70	0,63	0,71	0,83	
BANANA-PRATA	1,10	1,30	1,35	1,35	1,25	1,24	1,32	1,23	1,13	1,06	1,05	
MAÇÃ	2,81	3,05	3,08	3,03	2,77	2,64	2,67	2,52	2,64	2,75	2,72	
MAMAÔ	1,25	1,22	1,26	1,35	1,52	1,42	1,18	1,40	1,68	1,68	1,54	
MELANCIA	0,55	0,52	0,52	0,53	0,53	0,52	0,60	0,51	0,51	0,49	0,54	
LARANJA-PERA	0,70	0,75	0,92	0,90	0,81	0,70	0,67	0,65	0,69	0,73	0,72	
CARNE DE PORCO	7,66	7,65	7,61	7,56	7,81	7,85	7,60	7,70	8,01	8,81	9,21	
CONTRAFILÉ	7,69	7,66	7,31	7,48	7,17	7,08	7,22	7,67	8,09	8,21	8,19	
CHÃO-DE-DENTRO	7,99	7,95	7,76	7,64	7,67	7,63	7,73	7,88	8,25	8,42	8,70	
PATINHO	7,32	7,24	7,31	7,14	7,10	6,95	7,13	7,16	7,47	7,72	8,00	
LAGARTO PLANO	7,50	7,42	7,21	7,33	7,16	7,23	7,26	7,14	7,56	7,79	8,07	

FONTE: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Departamento de Índices de Preços, Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor.
 NOTA: (*) PREÇOS REFERENTES A UNIDADE DE MEDIDA LITRO

PREÇOS MÉDIOS EM Kg OU LITRO - INPC F-IPCA
 PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - OUT/87, SET/90, SET/93, SET/95 e SET/96
 Brasília

ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS	2003											
	JAN (R\$)	FEV (R\$)	MAR (R\$)	ABR (R\$)	MAI (R\$)	JUN (R\$)	JUL (R\$)	AGO (R\$)	SET (R\$)	OUT (R\$)	NOV (R\$)	
COSTELA	3,57	3,61	3,47	3,50	3,53	3,42	3,77	3,57	3,80	3,80	3,87	
PRESUNTO	9,59	9,59	9,59	9,59	9,59	9,59	9,59	9,59	9,59	9,59	9,59	
LINGUIÇA	4,72	4,72	4,72	4,72	4,72	4,72	4,72	4,72	4,72	4,72	4,72	
MORTADELA	2,84	3,15	3,19	3,49	3,99	3,94	4,14	3,80	3,97	3,81	3,90	
CARNE-SECA	8,97	8,82	9,11	9,05	9,02	9,08	8,92	8,90	9,40	9,44	9,59	
FRANGO	5,11	4,86	4,92	5,03	4,95	4,95	4,86	5,05	5,19	5,74	5,95	
OVO DE GALINHA	2,03	2,00	2,23	2,20	2,19	2,16	2,04	2,08	2,09	1,96	1,94	
LEITE PASTEURIZADO (*)	1,17	1,15	1,16	1,19	1,19	1,22	1,21	1,26	1,24	1,23	1,25	
LEITE EM PÓ INTEGRAL	15,51	15,70	16,40	16,31	16,90	17,36	17,40	17,85	17,91	18,19	17,96	
IOGURTE	1,62	1,66	1,68	1,74	1,80	1,87	1,99	1,86	2,02	2,05	2,02	
QUEIJO MINAS	11,51	11,68	12,66	13,26	12,55	13,02	12,68	13,46	13,89	14,42	14,14	
BISCOITO SALGADO	6,38	6,67	7,07	7,01	7,15	7,08	7,10	7,27	7,39	7,40	7,48	
BISCOITO DOCE	5,58	5,58	5,58	5,58	5,58	5,58	5,58	5,58	5,58	5,58	5,58	
PÃO FRANCÊS	4,88	4,88	4,85	4,85	4,77	4,82	4,82	4,67	4,76	4,75	4,90	
ÓLEO DE SOJA (*)	2,43	2,47	2,43	2,41	2,31	2,23	2,17	2,07	1,98	2,04	2,22	
MARGARINA VEGETAL	5,53	5,59	5,59	5,74	5,85	5,80	5,74	5,74	6,06	5,92	5,89	
REFRIGERANTE (*)	1,07	1,09	1,13	1,25	1,29	1,21	1,24	1,25	1,25	1,22	1,21	
CAFÉ MOÍDO	8,52	8,66	8,83	8,89	8,90	8,92	9,06	8,93	9,02	9,10	9,10	
CERVEJA (*)	2,66	2,66	2,61	2,66	2,68	2,67	2,82	2,93	2,94	2,95	2,89	
ERVILHA EM LATA	4,83	4,95	5,14	5,28	5,32	5,69	5,88	5,95	6,11	6,23	6,18	
SARDINHA EM LATA	9,74	10,02	10,57	10,58	11,01	11,26	11,40	11,62	11,51	11,62	11,54	
AZEITONA	11,71	12,05	12,71	12,94	13,28	13,11	13,43	13,47	13,51	13,54	13,28	
MILHO VERDE EM LATA	5,58	5,79	5,79	5,75	6,28	6,72	6,54	6,62	6,72	6,66	6,54	
MASSA DE TOMATE	5,11	5,24	5,37	5,39	5,56	5,63	5,76	5,86	5,84	5,83	5,88	
ALHO	8,57	8,42	8,88	9,22	9,27	9,10	8,51	8,41	8,20	8,87	8,28	
SAL REFINADO	0,62	0,61	0,63	0,68	0,68	0,69	0,75	0,75	0,74	0,75	0,76	
MAIONESE	7,54	7,70	7,82	7,84	7,93	7,98	7,90	8,00	7,99	7,87	7,91	
TEMPERO MISTO	4,01	4,01	4,13	4,21	4,28	4,27	4,29	4,38	4,33	4,34	4,32	

FONTE: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Departamento de Índices de Preços, Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor.

NOTA: (*) PREÇOS REFERENTES A UNIDADE DE MEDIDA LITRO

Tabela 6 - Valor Calculado da Cesta Ótima para a Cidade de Brasília para os meses base de setembro continua

Produto	set-96	set-97	set-98	set-99	set-00	set-01	set-02	set-03
Arroz Polido Cozido	8,47	8,94	12,22	9,80	9,64	11,70	13,44	22,86
Biscoito Doce	2,88	3,06	3,26	3,21	3,21	3,21	3,21	3,21
Biscoito Salgado	1,96	2,09	2,24	2,18	2,31	2,37	2,59	3,50
Farinha de Mandioca	1,21	1,22	1,22	1,43	1,75	1,35	1,34	3,15
Farinha de Trigo	0,71	0,69	0,52	0,53	0,60	0,77	0,90	1,10
Feijão Cozido r	6,80	5,87	8,37	6,71	7,51	10,55	12,50	14,70
Fubá (Milho)	1,82	1,86	1,85	2,01	2,42	2,29	2,52	4,05
Mararrão Cozido	8,53	8,34	7,65	8,78	9,19	10,32	11,92	16,34
Pão Francês	21,37	19,80	20,42	23,03	25,44	32,29	37,96	42,39
Alface	0,29	0,42	0,24	0,27	0,44	0,44	0,50	0,51
Alho	0,53	0,55	0,66	0,64	0,57	0,96	1,12	0,88
Batata Inglesa	1,56	1,40	0,99	0,84	1,15	1,43	1,11	0,98
Beterraba	0,24	0,28	0,23	0,23	0,37	0,20	0,39	0,35
Cebola	0,86	1,33	0,96	0,80	1,27	1,18	1,21	1,23
Cenoura	0,55	0,53	0,54	0,78	0,68	0,61	0,80	0,96
Chuchu	0,37	0,21	0,45	0,40	0,45	0,52	0,62	0,73
Pimentão	0,30	0,28	0,42	0,46	0,22	0,38	0,36	0,31
Repolho	0,09	0,08	0,15	0,19	0,10	0,09	0,11	0,09
Tomate	1,46	1,37	1,86	2,50	1,32	1,10	2,12	1,25
Banana Prata	1,08	0,87	0,94	0,71	0,63	0,82	0,60	0,76
Laranja	1,45	1,47	1,50	1,20	1,20	1,93	2,06	2,37
Maçã	1,05	0,88	0,78	0,84	0,77	1,02	1,07	1,30
Mamão	0,60	0,46	0,69	0,64	0,48	0,59	0,57	0,75
Melancia	0,86	0,86	0,70	0,67	0,62	0,59	0,82	0,90
Iogurte	0,25	0,23	0,19	0,20	0,22	0,22	0,21	0,31
Leite de Vaca Pasteur.	10,83	10,80	11,03	11,98	15,33	14,84	15,62	18,19
Leite em Pó	1,84	1,84	1,95	2,20	2,55	2,81	2,89	3,59
Queijo Minas Fresco	0,75	0,75	0,84	0,84	0,97	0,96	0,95	1,24
Alcatra	4,70	5,26	5,08	5,68	6,45	6,47	7,57	9,03
Carne de Porco	4,10	4,24	4,55	4,51	5,43	5,62	5,69	6,98
Carne Seca (Boi)	1,56	1,55	1,69	1,71	1,96	2,07	2,35	2,75
Chã-de-dentro	3,36	3,51	3,60	4,08	4,96	4,88	5,86	6,84
Contrafilê	2,91	3,10	3,03	3,47	3,97	3,93	4,69	5,67
Costela de Boi	2,53	2,66	2,96	3,41	4,59	4,62	5,20	6,13
Galinha, Carne Magra	15,02	15,45	15,98	16,88	22,77	22,89	25,10	34,62
Lagarto Plano	2,20	2,33	2,34	2,67	3,23	3,19	3,81	4,45
Linguiça	2,21	2,21	2,21	2,21	2,21	2,21	2,21	2,21
Mortadela	0,39	0,41	0,32	0,32	0,33	0,36	0,41	0,66
Ovo de Galinha	0,84	0,83	0,79	0,79	1,00	1,07	1,06	1,61
Patinho	3,67	3,90	3,93	4,40	5,46	5,48	6,26	7,46
Presunto	0,64	0,64	0,64	0,64	0,64	0,64	0,64	0,64
Sardinha em Conserva	0,24	0,18	0,18	0,24	0,24	0,27	0,30	0,42
Margarina Vegetal	2,22	2,18	2,45	2,65	2,69	2,69	3,23	4,53
Óleo Vegetal	3,91	4,28	4,82	4,55	4,31	5,95	8,38	9,20
Açúcar Cristal	4,69	3,98	3,50	3,65	6,67	6,86	6,39	9,23
Azeitona	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cafê	4,19	4,52	4,59	4,61	4,72	5,03	5,32	6,23
Cerveja	4,49	4,44	4,19	4,27	4,29	4,68	5,08	6,17
Maionese	0,51	0,52	0,50	0,57	0,60	0,56	0,61	0,76

Valor Calculado da Cesta Ótima para a Cidade de Brasília para os meses base de setembro conclusão

Produto	set-96	set-97	set-98	set-99	set-00	set-01	set-02	set-03
Massa de Tomate	1,04	1,05	1,03	1,21	1,16	1,14	1,20	1,49
Refrigerante ³	1,38	1,32	1,24	1,11	1,19	1,00	0,89	1,30
Sal Refinado	0,47	0,56	0,58	0,53	0,51	0,54	0,61	0,83
Tempero Misto ¹	0,17	0,18	0,18	0,20	0,19	0,20	0,21	0,26
Valor total da cesta no mês base	146,16	145,77	153,21	158,41	180,99	197,87	222,56	277,45